



marisa

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA | 2026

Manual de Participação e Proposta da Administração

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA E
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

DATA: 30 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 11 HORAS

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	8
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.....	14
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	14

ANEXOS

Anexo I – Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia

Anexo II – Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia

Anexo III – Seção 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia

Anexo IV – Declaração de Independência dos membros do Conselho de Administração

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026****APRESENTAÇÃO**

O presente manual de participação (“**Manual**”) tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações a V. Sas. acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**”), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas (“**AGOE**”).

A AGOE será realizada **de modo exclusivamente à distância e digital**, ou seja, observado o disposto neste Manual, os acionistas poderão participar e votar na AGOE somente à distância por meio (i) do envio do boletim de voto à distância (conforme indicado abaixo), e/ou (ii) do sistema eletrônico (conforme indicado abaixo).

Assim, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e das disposições do estatuto social da Companhia, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE, bem como a apresentação da proposta da administração da Companhia para a AGOE.

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **MARISA LOJAS S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Torre Los Angeles, 2º andar (conjuntos 21-22), Água Branca, CEP 05001-100, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.374.801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.189.288/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 02205-5 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) apreciação do relatório da Administração e tomada de contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia; e
- (iii) exame, discussão e deliberação sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) exame, discussão e deliberação sobre a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
- (ii) eleição de membros para os cargos vacantes no Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Informações Gerais

A AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto à distância, em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital *Ten Meetings*, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

A AGOE será realizada de forma exclusivamente digital tendo em vista que o formato (i) facilita a participação dos acionistas da Companhia na AGOE, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia; e (ii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos e possibilitando que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.marisa.com.br), bem como do website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGOE será realizada pela plataforma digital *Ten Meetings*. Conforme detalhado na Proposta da Administração, para participar da AGOE, cada acionista deverá, até as 11 horas do dia 28 de abril de 2026, (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/445167554>; (ii) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “Ao Vivo”; e (iii) anexar cópia simples digitalizada dos documentos listados abaixo para permitir a participação do acionista na AGOE:

- (a) **Pessoa Física:** (I) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; e (II) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (b) **Pessoa Jurídica:** (I) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (II) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (III) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (c) **Se Fundo de Investimento:** (I) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (II) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (III) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (IV) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Não obstante o disposto nos itens (a), (b) e (c) acima, a Companhia respeita o disposto no artigo 6º, §5º, da Resolução CVM 81 e não condicionará o exercício de qualquer direito pelos acionistas à apresentação de documentos para comprovação de circunstâncias relacionadas à titularidade das ações, nos termos previstos na regulamentação aplicável.

Após a realização dos procedimentos acima, o acionista que optar por participar da AGOE por meio do sistema eletrônico poderá, pela própria plataforma digital *Ten Meetings*, antecipar o envio de seus votos na guia “ASSEMBLEIA”. Para tanto, deverá: (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/445167554>; e (ii) preencher os campos de votação disponíveis na referida guia e confirmar seu voto.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da

sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento **até as 11 horas do dia 28 de abril de 2026** não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital *Ten Meetings* somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O *link* e senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá:

- (i) transmitir as instruções de voto diretamente pela Central Depositária da B3, pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração;
- (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou
- (iii) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração, por uma das seguintes formas:
 - (a) por meio do endereço eletrônico: dri@marisa.com.br;
 - (b) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/445167554>), seguindo as seguintes instruções: (I) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (II) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (III) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (IV) confirmar o seu voto.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no boletim de voto à distância.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE por meio de sistema eletrônico, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao boletim de voto à distância** para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.marisa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução

CVM 81, a Proposta da Administração e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO**1 Instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

2 Orientações para Participação dos Acionistas na AGOE

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação Presencial

Não será admitida a participação e votação presencial dos acionistas nesta AGOE.

2.2 Participação à Distância**2.2.1 Mediante envio do Boletim de Voto à Distância**

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de *e-mail* para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo por uma das seguintes formas:

- (i) por meio do endereço eletrônico: dri@marisa.com.br; ou
- (ii) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/445167554>), seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (b) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto.

Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto

Se Pessoa Física: (i) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia do documento de identidade com foto do acionista; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Fundo de Investimento: (i) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Não obstante o disposto nos itens acima, a Companhia respeita o disposto no artigo 6º, §5º, da Resolução CVM 81 e não condicionará o exercício de qualquer direito pelos acionistas à apresentação de documentos para comprovação de circunstâncias relacionadas à titularidade das ações, nos termos previstos na regulamentação aplicável.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 26 de abril de 2026 (inclusive)**.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo

acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (ri.marisa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/a-ssembleia-digital>.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

2.2.2 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGOE será realizada pela plataforma digital *Ten Meetings* e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Para participar, cada acionista deverá, **até as 11 horas do dia 28 de abril de 2026**, (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/445167554>; (ii) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “Ao Vivo”; e (iii) anexar cópia simples digitalizada dos documentos listados abaixo para permitir a participação do acionista na AGOE:

Pessoa Física: (i) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; e (ii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Não obstante o disposto nos itens acima, a Companhia respeita o disposto no artigo 6º, §5º, da Resolução CVM 81 e não condicionará o exercício de qualquer direito pelos acionistas à apresentação de documentos para comprovação de circunstâncias relacionadas à titularidade das ações, nos termos previstos na regulamentação aplicável.

Após a realização dos procedimentos acima, o acionista que optar por participar da AGOE por meio do sistema eletrônico poderá, pela própria plataforma digital *Ten Meetings*, antecipar o envio de seus votos na guia “ASSEMBLEIA”. Para tanto, deverá: (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/445167554>; e (ii) preencher os campos de votação disponíveis na referida guia e confirmar seu voto.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por *e-mail*, as instruções e o *link* de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital *Ten Meetings* somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O *link* e senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto também poderá se cadastrar para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância por meio do sistema eletrônico na AGOE, mas não tenha recebido da Companhia o *e-mail* com as instruções para acesso e participação da AGOE até as 11 horas do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do *e-mail* dri@marisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A participação por meio da plataforma digital *Ten Meetings* conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A AGOE será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na AGOE por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com o uso da plataforma *Ten Meetings*, bem como garantam a

compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

3 Esclarecimentos Adicionais

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGOE estão anexos a este Manual e disponíveis na sede e no website da Companhia (ri.marisa.com.br), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V. Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**” e “**AGOE**”, respectivamente).

Em Assembleia Geral Ordinária:

1 Apreciação do relatório da Administração e tomada de contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Administração submete à apreciação de V. Sas. o relatório da Administração e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O relatório dos Administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e as orientações da CVM, e contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente nos termos da Resolução CVM 81.

Com base nos documentos e informações, a administração propõe à AGOE a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

2 Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia

A Administração propõe a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de março de 2026, que se encontram disponíveis para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.marisa.com.br), nas páginas da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), e serão publicadas de forma resumida no Jornal Valor Econômico e, de forma completa, na página da internet do Valor Econômico.

3 Exame, discussão e deliberação sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo líquido consolidado no montante de R\$ 59.982.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais). A Administração propõe aos acionistas que o prejuízo seja destinado à conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido.

Em decorrência da não apuração de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia. Adicionalmente, tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a administração da Companhia não apresentará o Anexo A da Resolução CVM 81, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010/14687) e disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia (**“Formulário de Referência”**), constam do **Anexo I** desta Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

1 Exame, discussão e deliberação sobre a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

A Administração propõe a V. Sas. a aprovação da remuneração global dos administradores (isto é, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria) relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 no montante de até R\$ 6.561.824,82 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo até (i) R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) R\$ 5.346.824,82 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) referentes à remuneração aos membros da Diretoria da Companhia.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

2 Eleição de membros para os cargos vacantes no Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações

A Administração propõe a V. Sas. a eleição dos seguintes candidatos para os cargos vacantes no Conselho de Administração:

- (i) Sr. **IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.477.476-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.329.928-19, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Torre Los Angeles, 2º andar (conjuntos 21-22), Água Branca, CEP 05001-100, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; e

- (ii) Sra. **ADRIANA CAETANO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.571.834-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.187.466-45, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Torre Los Angeles, 2º andar (conjuntos 21-22), Água Branca, CEP 05001-100, ao cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração.

Os referidos candidatos já foram eleitos em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de março de 2026, em razão de duas vacâncias então existentes, tendo sido regularmente investidos nos respectivos cargos e tomado posse, encontrando-se, desde então, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 18 do estatuto social da Companhia e do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que o mandato então conferido se estende apenas até a realização da AGOE, a Administração submete, nesta oportunidade, a eleição dos referidos candidatos à aprovação dos acionistas, em observância ao Estatuto Social da Companhia e à legislação aplicável, uma vez que referido mandato se encerra nesta AGOE.

Os candidatos, caso sejam eleitos, passarão a integrar a chapa eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025, tendo, portanto, mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Para informações a respeito da indicação da Administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **Anexo III** desta Proposta da Administração.

A Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta da Administração, a declaração dos candidatos indicados ao Conselho de Administração encaminhada à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3. Ademais, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Anexo I – Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os valores constantes neste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia estão disponíveis no site da Companhia (<https://ri.marisa.com.br/>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas nossas demonstrações financeiras sobre a situação financeira. A nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras de mesma rubrica entre um período e outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA positivo de, respectivamente, R\$ 59.982 mil e R\$ 366.787 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 17.036 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 277.314 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA positivo de, respectivamente, R\$ 315.784 mil e R\$ 122.851 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 8.598 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 29.664 mil.

Adicionalmente, a Companhia apresenta abaixo os seus índices de liquidez:

(em R\$ mil, exceto índices)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Ativo circulante	565.171	576.502
Estoques	259.732	260.101
Passivo circulante	925.935	884.880
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	0,61	0,65
Índice de liquidez seca ⁽²⁾	0,33	0,36

- (1) O índice de liquidez corrente apresentou redução, passando de 0,65 em 31 de dezembro de 2024 para 0,61, em 31 de dezembro de 2025. Esta variação ocorreu principalmente em virtude da recomposição dos estoques, reposicionamento da marca e negociação com fornecedores estratégicos.
- (2) O índice de liquidez seca apresentou retração, passando de 0,36 em 31 de dezembro de 2024 para 0,33 em 31 de dezembro de 2025. Esta variação ocorreu principalmente por conta do aumento do passivo de fornecedores.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ 224.156 mil, comparado a R\$ 284.608 mil em 31 de dezembro de 2024. A redução no patrimônio líquido da Companhia deriva do prejuízo acumulado do período do exercício.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios sociais, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente com as suas atividades. Além disso, nos três últimos exercícios sociais, a estrutura de capital da Companhia é composta em sua maioria por capital de terceiros, conforme apresentado na tabela abaixo.

A Companhia monitora sua estrutura de capital com base no índice de porcentagem de capital de terceiros, conforme abaixo:

(em R\$ mil, exceto índices)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.832.656	1.619.650
Capital próprio (patrimônio líquido)	224.156	284.608
Capital total (terceiros + próprio)	2.056.812	1.904.258
Parcela de capital de terceiros	89,10%	85,05%
Parcela de capital próprio	10,90%	14,95%

Os diretores da Companhia acompanham constantemente a relação entre capital próprio e capital de terceiros visando a manutenção de uma relação que propicie maior retorno ao capital investido pelos acionistas da Companhia sem depreciação de sua liquidez, buscando assim a sustentabilidade de seu negócio no longo prazo.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Ativo circulante	565.171	576.502
Passivo circulante	925.935	884.880
Capital circulante líquido	(360.764)	(308.378)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(10.134)	(80.729)

A Administração entende que a geração operacional de caixa da Companhia, associada ao criterioso processo decisório para investimentos e gestão eficiente do capital de giro são suficientes para a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Além dos fatores mencionados acima, em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Companhia, a gestão prudente do risco de liquidez implica na manutenção de um caixa mínimo

desejável, a fim de manter um conforto na relação entre disponibilidades líquidas e compromissos financeiros assumidos.

Não obstante, a Companhia também dispõe de acesso a novos recursos, mediante captação por meio de linhas de crédito bancárias, além do próprio acesso ao mercado de capitais, se assim for desejável.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Captamos recursos por meio de contratos financeiros, quando necessário, os quais são aplicados em nossa necessidade de capital de giro e investimentos de curto e de longo prazo, além da manutenção de nosso caixa em níveis que julgamos necessários para a execução de nossas atividades.

Adicionalmente, a Companhia é uma empresa de capital aberto, com ações listadas e negociadas em bolsa de valores, de forma que conta com mais essa fonte de capital, se necessário e em linha com os interesses de nossos acionistas, para suportar seu plano de crescimento.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Administração identifica a possibilidade de necessidade de recursos adicionais para suprir eventuais insuficiências de liquidez, especialmente relacionadas a investimentos em capital de giro e ativos não circulantes. Para tanto, consideramos viáveis as alternativas de captação de recursos por meio do mercado de capitais, instituições financeiras e/ou aportes do Grupo de Controle. Dessa forma, entendemos que dispomos de mecanismos adequados para assegurar o financiamento contínuo de nossas operações.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de (R\$ 10.134), representando uma variação positiva de R\$ 70.594, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ (R\$80.729). No mesmo exercício, a Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, circulante e não circulante) de R\$ 277.314 mil, representando um aumento de R\$ 247.650, se comparado a 31 de dezembro de 2024, devido, principalmente, à captação de empréstimos e financiamento para capital de giro e recomposição de estoques.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de (R\$ 80.729 mil). A Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, circulante e não circulante) de R\$ 29.664 mil.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo seguem breves descrições dos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2025:

4ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS BTG

Termo da Quarta Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie quirografária, de distribuição privada, da Marisa Lojas S/A, com garantia fidejussória adicional. O valor total da emissão é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). O prazo é de 1 ano contados da emissão, com vencimento em 27 de março de 2025 e aditado o vencimento para 27 de maio de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 5,00% a.a.

CCB – MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EPP LTDA (SRM)

O contrato entre a Companhia e a Money Plus (SRM), no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), foi celebrado em 01 de abril de 2025, com vencimento em 25 de maio de 2026. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 1,20% a.m. O pagamento da amortização + juros é mensal a partir de 30 de junho de 2025. A operação conta com garantia fidejussória adicional

9ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EPP LTDA (SRM)

Termo da Nona Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie quirografária, de distribuição privada, da Marisa Lojas S/A, com garantia fidejussória adicional. O valor total da emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O prazo é de 1 ano contados da emissão de 24 de junho de 2025, com vencimento em 19 de junho de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 1,20% a.m. O Pagamento da amortização + juros é mensal a partir de 24/07/2025.

10ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS (OURIBANK) ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

Termo da Décima Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie com garantia fidejussória e garantia real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). O prazo é de 6 meses contados da emissão de 11 de julho de 2025, com vencimento em 12 de janeiro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 7,00% a.a. O Pagamento de juros é mensal e a amortização é no vencimento.

11ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS DANIELE BANCO, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

Termo da Décima Primeira Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie com garantia fidejussória e garantia real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 20.303.726,00 (vinte milhões, trezentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais). O prazo é de 8 meses contados da emissão de 22 de julho de 2025, com vencimento em 23 de março de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 1,10 % a.m. O Pagamento de amortização + juros é mensal a partir de 21/08/2025.

13ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS BANCO PAULISTA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

Termo da Décima Terceira Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie com garantia fidejussória e garantia real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O prazo é de 15 meses contados da emissão de 01 de agosto de 2025, com vencimento em 26 de outubro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 7,50 % a.a. O Pagamento do juros é mensal sem carência e a amortização é mensal a partir de 28/11/2025. (três meses de carência)

TERMO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

Termo da Décima Sexta Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A. O valor total da emissão é de R\$ 50.969.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais). O Prazo é de 3 anos contados da emissão de 29 de agosto de 2025, com vencimento em 25 de agosto de 2028. A remuneração é de 100,00% CDI + 5,00 % a.a. O Pagamento de amortização + juros é mensal a partir de 28/09/2026 (12 meses de carência). Emissão está sujeita a step-up e set-down, dependendo do cumprimento de KPIs podendo cair a 100,00 % do CDI + 4,00 a.a. (cumpridos KPIs) ou majorando a 100,00% do CDI + 8,00% (em caso de descumprimentos dos KPI's).

TERMO DA 17ª (DÉCIMA SETIMA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

Termo da Décima Setima Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 50.969.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais). O Prazo é de 3 anos contados da emissão de 29 de agosto de 2025, com vencimento em 25 de agosto de 2028. A remuneração é de 100,00% CDI + 5,00 % a.a. O Pagamento de amortização + juros é mensal a partir de 28/09/2026 (12 meses de carência). Emissão está sujeita a step-up e set-down, dependendo do cumprimento de KPIs podendo cair a 100,00 % do CDI + 4,00 a.a. (cumpridos KPIs) ou majorando a 100,00% do CDI + 8,00% (em caso de descumprimentos dos KPI's).

TERMO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

Termo da Décima Oitava Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 50.969.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais). O Prazo é de 3 anos contados da emissão de 29 de agosto de 2025, com vencimento em 25 de agosto de 2028. A remuneração é de 100,00% CDI + 5,00 % a.a. O Pagamento de amortização + juros é mensal a partir de 28/09/2026 (12 meses de carência). Emissão está sujeita a step-up e set-down, dependendo do cumprimento de KPIs podendo cair a 100,00 % do CDI + 4,00 a.a. (cumpridos KPIs) ou majorando a 100,00% do CDI + 8,00% (em caso de descumprimentos dos KPI's).

TERMO DE EMISSÃO DA 19ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. (IORQ)

Termo da Décima Nona Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, com garantia fidejussória e real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O Prazo é de 1 ano contados da emissão de 16 de setembro de 2025, com vencimento em 17 de setembro de 2026. A remuneração é de 100,00%

CDI + 8,50 % a.a. O Pagamento de juros é mensal a partir de 17/10/2025 e amortização mensal a partir de 19/01/2026 (carência de três meses).

TERMO DE EMISSÃO DA 20ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. (IORQ)

Termo da Vigésima Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, com garantia fidejussória e real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O Prazo é de 1 ano contados da emissão de 16 de setembro de 2025, com vencimento em 17 de setembro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 8,50 % a.a. O Pagamento de juros é mensal a partir de 17/10/2025 e amortização mensal a partir de 19/01/2026 (carência de três meses)

TERMO CONSTITUTIVO DE NOTA COMERCIAL DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.(DANIELE BANCO)

Termo da Vigésima Primeira Emissão de Notas Comerciais escriturais em série única, com garantia fidejussória e real, para distribuição privada, da Marisa Lojas S/A., O valor total da emissão é de R\$ 10.181.452,00 (dez milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). O Prazo é de 6 meses contados da emissão de 01 de outubro de 2025, com vencimento em 01 de abril de 2026. A remuneração é pré fixada de 2,10% a.m. O Pagamento de amortização + juros é mensal a partir de 03/11/2025 (não há carência).

10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

10ª (décima) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da Companhia. O valor total da emissão é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sendo que o valor das Debêntures (i) da primeira série é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais); e (ii) da segunda série é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O prazo é de 2 anos contados da emissão, com vencimento da primeira série em 09 de novembro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 8,00% a.a.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (v) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

As dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2025 possuem cláusula específica contratual de subordinação, de forma que há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As restrições impostas à Companhia estão descritas abaixo e, na data deste Formulário de Referência estão sendo cumpridas.

DEBENTURE 10ª EMISSÃO

Nas Debentures 10ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: a) ocorrer qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 1 (um) Dia Útil contados da data do descumprimento; e/ou (iii) não pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do descumprimento), em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com quaisquer terceiros em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou agregar novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; e) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de sofrer redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora ou das Garantidoras e for utilizado nas operações de tais empresas; f) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, sofrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes

de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a esta Escritura em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização de referidas entidades; g) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das Garantidoras em sociedades anônimas, desde que permaneçam como fiadoras da Emissão e a presente Escritura e demais Documentos da Emissão aplicáveis sejam aditados para refletir tal transformação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de referida transformação; h) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; i) ocorrer, com relação (i) aos Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes; e (ii) aos demais bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); a cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora e/ou quaisquer das Garantidoras poderão constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (salvo sobre os Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza pela Emissora, desde que tenham sido previamente autorizados por escrito pelo Titular ou estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra o) da presente Cláusula 8.1, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela

Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; j) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, sofrer qualquer protesto de títulos ou for negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; k) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e das Garantidoras de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer Titular ou classe de Titulares, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; l) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofra qualquer decisão judicial ou

administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); m) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras forneça(m) ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo a presente Escritura, o Contrato de Garantia e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto desta Escritura; n) (i) caso a Garantia Real e/ou a Fiança venha(m) a se tornar, total ou parcialmente, inválida, nula, ineficaz ou inexequível, ou (ii) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (x) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, ou (y) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (y.i) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança; e (y.ii) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora, de qualquer das Garantias e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; o) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, desde que as obrigações previstas no Termo de KPIs estejam sendo cumpridas e, caso as obrigações previstas no Termo de KPIs não estejam sendo cumpridas, tal limite de valor passará a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações desta Escritura, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto; q) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido (**"Impacto Ambiental Significativo"**); r) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (CEIS; CNEP; CEAF); s) caso seja proferida decisão (i) de indeferimento do prosseguimento da execução no âmbito do Mandado de Segurança Tema 69,

ainda que tenham sido realizados os atos necessários visando o prosseguimento da execução; e/ou (ii) cujo efeito possa impedir, obstar e/ou afetar a expedição de precatório(s) pelo respectivo juízo competente nos autos das cobranças dos Direitos Creditórios oriundos do Mandado de Segurança Tema 69; t) caso, mediante verificações trimestrais a partir de 1º de janeiro de 2025 das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja superior a 3.5x (três vírgula cinco vezes); e u) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas nesta Escritura, no Contrato de Garantia e/ou nos demais Documentos da Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora e/ou contra ela; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material a cessão fiduciária instituída por meio do Contrato de Garantia e/ou os Direitos Creditórios. Ficam estabelecidas para os fins desta cláusula as definições abaixo: “Dívida Líquida”: significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não limitado a, empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros, acrescidas do montante de parcelamentos fiscais, subtraídas das disponibilidades de caixa e aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários de liquidez imediata; “EBITDA”: significa o somatório do lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial, lucro ou prejuízo de ativos mantidos para venda, deduzindo-se de tal resultado eventuais pagamentos de arrendamentos, nos termos do IFRS 16 e eventuais receitas não operacionais no período acumulado de 12 (doze) meses anteriores. O Titular terá o direito de solicitar maiores informações referente às receitas não operacionais incorridas no período. Nesta hipótese, caso reste comprovada que referidas receitas não sejam recorrentes, estas não poderão ser consideradas para fins do cálculo do EBITDA.

4ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nesta Cláusula, com relação à Emissora (“Eventos de Vencimento Antecipado”):

a) ocorrer qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos;

b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, pelos Avalistas, qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de descumprimento (sendo certo que com relação especificamente aos Avalistas não será aplicável tal prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis na medida em que já lhes é aplicável o prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.2 após a mora ou inadimplemento da obrigação pecuniária por parte da Emissora); e/ou (iii) não pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como previstas em

qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de descumprimento; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora e/ou por suas controladas com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas;

c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do descumprimento, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora e/ou por suas controladas com quaisquer terceiros em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

d) (A) mora ou inadimplemento por qualquer Avalista ou uma de suas controladas (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de descumprimento, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros por qualquer Avalista ou uma de suas controladas (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

e) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou agregar novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular;

f) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de sofrer redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora e for utilizado nas operações de tais empresas;

g) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, sofrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a este Termo de Emissão em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização de referidas entidades;

h) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora sofrer transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das controladas da Emissora em sociedades anônimas;

i) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora sofrer alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou

dos Avalistas, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora e o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou este Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas;

j) ocorrer, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das controladas da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora poderá constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza pela Emissora, desde que tenham sido previamente autorizados por escrito pelo Titular ou estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra (o) da presente Cláusula, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente

(a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas;

k) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, sofrer qualquer protesto de títulos ou for negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação;

l) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, sofrer qualquer protesto de títulos ou for negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação;

m) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer Titular, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da MPagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas;

n) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora sofra qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

o) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, sofra qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que o obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),

p) a Emissora forneça ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo a presente Escritura e os demais documentos relacionados e/ou

decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto deste Termo de Emissão;

q) (i) caso o Aval venha a se tornar, total ou parcialmente, inválido, nulo, ineficaz ou inexecutável, ou (ii) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (x) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, ou (y) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (y.i) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval; ou (y.ii) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados;

r) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora envolvendo valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas em um período de 12 (doze) meses;

s) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações deste Termo de Emissão, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto;

t) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora ou por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido ("Impacto Ambiental Significativo");

u) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo em que tenha sido observado o direito ao contraditório aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (CEIS; CNEP; CEAF);

v) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas e/ou por qualquer dos Avalistas neste Termo de Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora e/ou contra ela; e/ou (iii) ajuizamento de

qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material este Termo de Emissão; e

w) ocorrer, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade de qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerado de forma individualizada por Avalista, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), a cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, de forma gratuita ou onerosa, de forma direta ou indireta, em qualquer caso, em benefício de terceiros e em prejuízo do patrimônio do respectivo Avalista, observado que não serão restringidas ou limitadas por este item, sendo expressamente autorizadas pela Titular (i) transações entre os próprios Avalistas e/ou entre os Avalistas

e a Emissora e/ou suas controladas, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização de valores mobiliários e/ou outros títulos pelos Avalistas de emissão da Emissora e/ou de suas controladas; (ii) transações realizadas pelos Avalistas e/ou suas controladas em bases comutativas ou no curso ordinário de seus negócios; e (iii) transações realizadas no âmbito de planejamentos sucessórios, desde que os cessionários passem a figurar como avalistas das Notas Comerciais Escriturais como condição precedente para consumação de tais transações.

CCB – MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EPP LTDA (SRM)

A dívida e os acessórios objetos desta CÉDULA vencer-se-ão por antecipação, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigíveis, nas hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 de Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), ou em quaisquer dos seguintes casos, se:

a) o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) incorrer(em) em processo de insolvência civil, entrar(em) em processo de liquidação extrajudicial, tiver(em) sua falência decretada ou requerer(em) recuperação judicial, dissolução b) o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) não realizar(em) o integral pagamento de uma ou mais parcelas na data de vencimento indicada(s) no Quadro do item 8 acima, por prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos da data de vencimento; c) contra o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) existir(em) títulos protestados) o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) tiver(em) o seu controle societário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que a CREDORA tenha sido previamente consultada; e) contra o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) for movida qualquer ação ou execução que afete a(s) Garantia(s) Adicional(is) previstas neste título; f) o EMITENTE transferir a terceiros, por qualquer forma, os direitos e obrigações que adquiriu e assumiu neste título, sem consentimento, por escrito, da CREDORA; g) o nome do EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) constar(em) no cadastro de emitentes de cheques sem fundos instituído pelo Bacen; h) o EMITENTE ou seu(s) AVALISTA(S) notificado(s), por escrito, para que substitua(m) ou reforce(m) a(s) garantia(s) previstas nesta CÉDULA, deixar(em) de atender a notificação no prazo de 72 (setenta e duas) horas ;i) em caso de falecimento do(s) AVALISTA(S), o EMITENTE não indicar novo AVALISTA para substituí-lo em até 30 (trinta) dias da ocorrência do falecimento; j) em caso de haver cessão fiduciária de recebíveis em garantia desta CÉDULA, o EMITENTE prejudicar a liquidez ou a existência dos recebíveis cedidos para a CREDORA, ou transferi-los para terceiros; k) na falta de cumprimento de toda e qualquer obrigações pecuniárias previstas nesta CÉDULA, incluindo, mas não se limitando a, parcelas previstas no Cronograma de Pagamento; l) descumprimento do Índice de Cobertura da Garantia previsto no(s) instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is); m) caso seja iniciado

qualquer processo administrativo ou judicial contra o EMITENTE, suas controladas ou sociedades sob controle comum, para apuração dos crimes previstos na Lei nº12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846/13”), do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), da OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions e do UK Bribery Act (UKBA) sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, ou caso quaisquer das referidas pessoas celebrem acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/13 (“Leis Anticorrupção”), ou acordo semelhante previsto em legislações anticorrupção de outras jurisdições, independentemente do resultado de tais processos; n) caso ocorra o recebimento pelo Poder Judiciário de denúncia por crime contra a administração pública contra quaisquer sócios diretos ou indiretos, conselheiros, diretores e funcionários do EMITENTE, suas controladas ou sociedades sob controle comum, ou caso estes realizem acordo de colaboração premiada relacionado à prática de tais crimes, nos termos da Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013; o) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, conforme aplicável, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo EMITENTE que afete de forma significativa o regular exercício das atividades por ele desenvolvidas, suas condições financeiras ou socioambientais, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, o EMITENTE comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização ;p) inobservância das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável; q) a inscrição, cujos efeitos não sejam suspensos judicialmente em até 20 (vinte) dias contados de tal inscrição, do EMITENTE, bem como seus respectivos funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços que atuem a mando ou em seu favor, no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e do Emprego e Secretaria de Recursos Humanos; r) qualquer prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; s) caso deixem de cumprir, em qualquer aspecto material, as leis, regulamentos ou normas de quaisquer naturezas emitidas por autoridade governamental competente, que sejam aplicáveis às suas atividades ;t) caso seja constatado qualquer vício, invalidade ou ineficácia na constituição e manutenção da(s) Garantia(s) Adicional(is), observados eventuais prazos de cura, se houver, previstos nesta CÉDULA e/ou no instrumento de garantia; u) caso o EMITENTE ou seu(s) AVALISTA(S), ou ainda, eventual(is) GARANTIDORES se recusem a colaborar, contribuir, apresentar, auxiliar de qualquer maneira a CREDORA em caso de exigência(s) no registro e formalização da(s) Garantia(s);v) inadimplemento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do(s) instrumento(s) que formaliza (m) a(s) Garantia(s) Adicional(is); w) demonstrem-se insuficientes, falsas, incorretas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas à CREDORA nesta CÉDULA, no(s) instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is), e/ou em qualquer outro documento; ex) inobservância do registro dos instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is); perante o(s) competente(s) órgão(s), instituição(ões) ou cartório(s), nos prazos e condições acordados no respectivo instrumento; y) perda ou relativização da capacidade civil do EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S), ou ainda, dos seus respectivos representantes legais indicados quando da assinatura da presente CÉDULA, devidamente declarada em processo judicial de interdição ou por médico especialista;

9ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EPP LTDA (SRM)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Observado o disposto a seguir, o titular das Notas Comerciais poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes deste Termo Constitutivo (“**Vencimento Antecipado**”) na ocorrência de qualquer uma das hipóteses abaixo: a. Se ocorrer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Emissora em consonância com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, principalmente no que tange ao pagamento das parcelas devidas em decorrências da celebração deste Termo Constitutivo e emissão das Notas Comerciais; b. Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmada, prestada ou entregue pela Emissora; c. Se a Emissora sofrer quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente os créditos das Notas Comerciais; d. A Emissora e ou seus avalistas incorrerem em processo de insolvência civil, entrar em processo de liquidação extrajudicial, tiver sua falência decretada ou ajuizar recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução amigável ou judicial ou ainda quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente os créditos das Notas Comerciais. e. O Emissor e/ou seu(s) Interveniente(s) Anuente(s) Garantidor(es) tiver(em) o seu controle societário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que o Credor tenha sido previamente consultada; f. Contra o Emissor e/ou seu(s) Interveniente Anuente Garantidor (S) for movida qualquer ação ou execução que afete a(s) Garantia(s) Adicional(is) previstas neste título; g. O Emissor ou seu(s) Interveniente(s) Anuente(s) Garantidor(es) notificado(s), por escrito, para que substitua(m) ou reforce(m)a(s) garantia(s) previstas nesta Nota Comercial, deixar(em) de atender a notificação no prazo previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula 3ª; h. Em caso de haver cessão fiduciária de recebíveis em garantia desta Nota Comercial, o Emissor prejudicar a liquidez ou a existência dos recebíveis cedidos para a CREDORA, ou transferi-los para terceiros; i. Em caso de falecimento do(s) Interveniente(s) Anuente(s) Garantidor(es), o Emissor não indicar novo Interveniente Anuente Garantidor para substituí-lo em até 30 (trinta) dias da ocorrência do falecimento; j. Caso seja constatado qualquer vício, invalidade ou ineficácia na constituição e manutenção da(s) Garantia(s) Adicional(is), observados eventuais prazos de cura, se houver, previstos nesta Nota Comercial e/ou no instrumento de garantia; k. Inadimplemento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do(s) instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is); l. Demonstrem-se insuficientes, falsas, incorretas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas à CREDORA nesta Nota Comercial, no(s) instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is), e/ou em qualquer outro documento; m. Inocorrência do registro(s) o(s) instrumento(s) que formaliza(m) a(s) Garantia(s) Adicional(is); perante o(s) competente(s) cartório(s), nos prazos e condições acordados no respectivo instrumento; n. Perda ou relativização da capacidade civil do Emissor, devidamente declarada em processo judicial de interdição ou por médico especialista. o. Se, sem o expresse consentimento dos credores das Notas Comerciais ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Emissora previstos neste Termo Constitutivo; e p. Se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Emissora, previstos neste Termo Constitutivo. Parágrafo único: Em caso de vencimento antecipado da Nota Comercial nas hipóteses previstas na Cláusula 4ª, independente da Garantia prevista no Anexo III do presente instrumento, fica expressamente autorizado o travamento da agenda de recebíveis de cartões da Emissora, nos termos do Anexo IV.

10ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a Data

de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nesta Cláusula, seja com relação à Emissora e/ou à(s) sua(s) respectiva(s) Afiliada(s) (**“Eventos de Vencimento Antecipado”**):

- i descumprimento de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora nesta Nota Comercial Escritural;
- ii descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária assumida pela Emissora nesta Nota Comercial Escritural, não sanado em até 05 (cinco) dias úteis da data em que tal obrigação deveria, originalmente, ser cumprida;
- iii descumprimento ou atraso de qualquer outra obrigação pecuniária assumida pela Emissora junto ao Titular e/ou quaisquer empresas de seu grupo econômico;
- iv pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, autofalência ou pedido formulado por qualquer terceiro de falência ou insolvência da Emissora, ou ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- v haja protesto legítimo de títulos contra a Emissora em valor individual ou agregado superior 10% (dez por cento) do Valor Total da Emissão, salvo se no prazo de 30 (trinta) dias a contar do referido protesto: (a) seja validamente comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (b) o protesto seja cancelado; (c) forem prestadas garantias suficientes para cobrir o débito em juízo; ou, ainda, (d) haja sustação do protesto, ressaltando-se os protestos já existentes até a data de emissão desse título;
- vi na ocorrência de qualquer alteração do controle societário da Emissora, sem prévia e expressa anuência do Titular;
- vii se as declarações prestadas nesta Nota Comercial Escritural ou em seus anexos, conforme aplicável, forem falsas, enganosas, incorretas ou, ainda, de forma relevante, incompletas;
- viii inadimplemento, pela Emissora de quaisquer contratos, instrumentos ou obrigações a que estejam sujeitos, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a 10% (dez por cento) do Valor Total da Emissão, desde que reconhecido judicialmente ou não contestado/defendido pela Emissora, ressaltando-se os inadimplementos que já se tenham ciência até a data de emissão desse título;
- ix inclusão da Emissora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT) ressaltando-se as inclusões já existentes até a data de emissão desse título;
- x se as garantias desta Nota Comercial Escritural, conforme aplicável, não forem tempestivamente registradas;
- xi ocorrendo qualquer das hipóteses de vencimento ou excussão das garantias atribuídas para o cumprimento das obrigações assumidas nesta Nota Comercial Escritural, conforme aplicável; e
- xii condenação da Emissora pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei 12.846/13.

11^a EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS DANIELE BANCO, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. São eventos de Vencimento Antecipado, mediante notificação prévia de 5 (cinco) dias, salvo prazo específico, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial ocasião em que o saldo devedor das NOTAS COMERCIAIS, acrescidos de encargos, despesas e multas, será considerando imediatamente exigível: a. Caso a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, incorrer(em) em mora e/ou inadimplir(em) qualquer obrigação assumida, principalmente no que tange ao pagamento das parcelas devidas, perante o TITULAR DA EMISSÃO e/ou qualquer outra pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial do TITULAR DA EMISSÃO, correndo todos os ônus decorrentes deste ato por conta da EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES); b. Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmada, prestada ou entregue pela EMISSORA e/ou pelo(s) AVALISTA(S) e/ou pelo(s) GARANTIDOR(ES); c. Se a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(m) quaisquer medidas judiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente os créditos das NOTAS COMERCIAIS, bem como afetar as condições econômicas e/ou financeiras do EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), de maneira a comprometer o cumprimento das obrigações assumidas neste TERMO CONSTITUTIVO, caso no prazo de 10 (dez) dias não seja satisfatoriamente justificado pela EMISSORA ao TITULAR DA EMISSÃO, ao seu exclusivo critério; d. Se a(s) Garantia(s) das NOTAS COMERCIAIS, ora constituída(s) e/ou que venha(m) a ser eventualmente convencionada(s), por qualquer fato atinente ao seu objeto ou prestador se tornar(em) inábil(eis), imprópria(s), ou insuficiente(s) para assegurar o pagamento da dívida, e a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) deixar(em) de substituir ou reforçar a(s) Garantia(s), na forma e quando solicitado pelo TITULAR DA EMISSÃO das NOTAS COMERCIAIS ou a quem este vier a indicar; e. A EMISSORA deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) quando solicitado a fazê-lo pelo TITULAR DA EMISSÃO; f. Se, sem o expresso consentimento do TITULAR DA EMISSÃO das NOTAS COMERCIAIS ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) previstos neste TERMO CONSTITUTIVO; g. Conforme aplicável, se a EMISSORA alterar o domicílio bancário previsto no QUADRO VIII – CARACTERÍSTICAS DA CONTA VINCULADA do Preâmbulo do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, especificado na Cláusula 3 deste TERMO CONSTITUTIVO, sem o consentimento expresso, por escrito, do TITULAR DA EMISSÃO; h. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto de título(s), execução, penhora, arresto e/ou bloqueio de bens, a partir da assinatura desde TERMO CONSTITUTIVO em de forma individual ou agregada em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) e/ou requerer(em) recuperação judicial ou extrajudicial e/ou se tornar(em) insolvente(s), entrar(em) em estado de liquidação, ser(em) dissolvidos, pedir(em) ou ter(em) contra si pedida a decretação de falência, suspender(em) suas atividades por mais de 30 (trinta) dias ou verificar-se qualquer sinal de deterioração no estado financeiro da EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), seus controladores ou empresa por ele(s) controlada, ligada ou coligada; i. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) ter(em) seu controle transferido e/ou, ter(em) sua finalidade modificada sem autorização prévia do TITULAR DA EMISSÃO; j. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) propuser(em) qualquer medida judicial em face do TITULAR DA EMISSÃO ou de qualquer pessoa ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do TITULAR DA EMISSÃO; k. Se ocorrer qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista no INSTRUMENTO

DE GARANTIA; e I. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, for(em) condenado(s) em primeira instância em procedimento judicial na esfera criminal.

13^a EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS BANCO PAULISTA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A.

VENCIMENTO ANTECIPADO

6.4.1 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste Termo Constitutivo e nos instrumentos que amparam as Garantias, o Credor terá o direito de considerar as Notas Comerciais antecipadamente vencidas e exigir de qualquer das Partes Solidárias, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma única vez de todo o saldo devedor delas decorrente, inclusive com a exigibilidade das Garantias, nas hipóteses previstas em lei e ainda nas seguintes hipóteses: i) se qualquer das Partes Solidárias infringir ou não cumprir, no todo ou em parte, qualquer obrigação, cláusula ou condição do Termo Constitutivo ou de qualquer outro instrumento associado a este, inclusive os que amparam as Garantias; ii) se constatada falsidade, incompletude ou insuficiência de qualquer das declarações prestadas por qualquer das Partes Solidárias neste Termo Constitutivo ou em qualquer outro instrumento associado a este, inclusive os que amparam as Garantias; iii) se qualquer das Partes Solidárias, a partir da data de assinatura deste Termo Constitutivo, (a) tiver título de natureza fiscal de sua responsabilidade ou coobrigação protestado que, a critério do Credor, possa comprometer a capacidade de pagamento de suas obrigações; ou (b) tiver título de qualquer outra natureza de sua responsabilidade ou coobrigação protestado, em valor individual ou agregado superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); iv) se qualquer das Garantias não for devidamente reforçada, complementada ou substituída após o recebimento de solicitação do Credor nesse sentido, nos termos previstos neste Termo Constitutivo e nos pertinentes instrumentos de Garantia; v) se qualquer das Partes Solidárias tiver o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou de outra forma alterado, ou sofrer incorporação, fusão ou cisão, ou ocorrer a transferência, por qualquer forma, de ativos operacionais de qualquer das Partes Solidárias para outra entidade, sem que o Credor tenha manifestado, formalmente, a decisão de não declarar as Notas Comerciais vencidas antecipadamente; vi) se qualquer das Partes Solidárias ou qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, detenha seu controle societário, seja por ela controlada ou a ela coligada ou esteja sob controle comum, inclusive no exterior ("Afiladas"), inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros empréstimos, instrumentos ou operações financeiras realizados com o próprio Credor e/ou com qualquer Afilada do Credor, e/ou se ocorrer a rescisão dos respectivos documentos por culpa de qualquer das Partes Solidárias ou de suas Afiladas; vii) se qualquer das Partes Solidárias ou de suas Afiladas inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros empréstimos, instrumentos ou operações financeiras realizadas com o Credor ou com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer a rescisão dos respectivos documentos por culpa de qualquer das Partes Solidárias ou de suas Afiladas; viii) se qualquer das Partes Solidárias ou de suas Afiladas se tornar insolvente, for liquidada, tiver a sua falência requerida, for submetida ao RAET - Regime de Administração Especial Temporária, propuser plano de recuperação extrajudicial ou ingressar em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou se forem propostos ou iniciados em relação a qualquer das Partes Solidárias ou de suas Afiladas quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar; ix) modificação do objeto social de qualquer das Partes Solidárias, de forma a alterar as atuais

atividades principais da respectiva Parte Solidária, ou agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem que o Credor tenha manifestado, formalmente, a decisão de não declarar as Notas Comerciais vencidas antecipadamente; x) insolvência, falecimento, interdição ou prisão de qualquer das Partes Solidárias que sejam pessoas físicas; xi) cassação, revogação ou não renovação de licença ambiental, quando aplicável, de qualquer das Partes Solidárias; xii) prática, por qualquer das Partes Solidárias, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; xiii) descumprimento, por qualquer das Partes Solidárias, de disposições legais ou regulamentares anticorrupção a que estão sujeitas, no Brasil e/ou no exterior, como as constantes da Lei nº 12.846/13 ou do Decreto nº 11.129/22, entre outras (**“Regras Anticorrupção”**), em qualquer de seus aspectos; ou xiv) caso seja iniciado qualquer processo administrativo ou judicial contra qualquer das Partes Solidárias, suas controladas, controladoras ou coligadas, para apuração de ilícitos ou crimes previstos em qualquer das Regras Anticorrupção.

TERMO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nesta Cláusula, com relação à Emissora, suas Afiliadas e/ou a qualquer dos Avalistas, conforme aplicável (**“Eventos de Vencimento Antecipado”**): a) ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas, e/ou quaisquer das sociedades controladas, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida (sendo certo que com relação única e exclusivamente aos Avalistas não será aplicável tal prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis na medida em que já lhes é aplicável o prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.2 após a mora ou inadimplemento da obrigação pecuniária por parte da Emissora); e/ou (iii) não pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura previsto ou, se não houver, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades controladas, com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou quaisquer das sociedades controladas, direta ou indiretamente, da Emissora de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora e/ou

por quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com quaisquer terceiros, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) (A) mora ou inadimplemento por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; f) morte, interdição, prisão, incapacidade ou insolvência de qualquer dos Avalistas, sendo certo que, (i) exclusivamente no caso de morte de qualquer um dos Avalistas, tal evento ensejará, em qualquer hipótese, o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais, sem que qualquer ato ou comunicação seja necessário para tanto, mas sob condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, correspondente à implementação do Reforço de Garantia (conforme abaixo definido); e (ii) o Titular e a Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do evento, poderão renegociar os termos e condições do presente Termo de Emissão para (1) inclusão dos herdeiros ou sucessores do respectivo Avalista como avalistas das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos exatos termos do aval atualmente em vigor; e/ou (2) outorga de nova garantia em favor do Titular, em substituição ao aval, em valor suficiente para reforçar integralmente a garantia ("Reforço de Garantia"), sendo que, em qualquer dos casos "(1)" ou "(2)" acima, referidas novas garantias poderão ser aceitas, ou não, a exclusivo critério do Titular; g) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora e for utilizado nas operações de tais empresas; h) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a este Termo de Emissão em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da constituição de referidas entidades; i) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das controladas da Emissora em sociedades anônimas; j) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; k) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das controladas da Emissora cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de

transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora não poderá constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade imobilizados cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, ainda que estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra (s) da presente Cláusula; l) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; m) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação, sendo certo que o valor individual ou agregado superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) previsto neste item captura somente os registros que forem realizados após a data de assinatura deste Termo de Emissão; n) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da MPagamentos pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da MPagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas; o) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a qualquer

decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, seja submetida a qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que o obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); q) a Emissora e/ou qualquer dos Avalistas forneça ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo o presente Termo de Emissão e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto deste Termo de Emissão ou da Emissão em si; r) (A) caso o Aval venha a se tornar, total ou parcialmente, inválido, nulo, ineficaz ou inexecutável; ou (B) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (i) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera; ou (ii) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (ii.1) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval; ou (ii.2) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; s) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo(s) endividamento(s), de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora (i) com custo financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo V do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; t) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, bem como prestação de qualquer tipo de garantia, seja fidejussória ou real, como constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, ou assuma qualquer forma de coobrigação, inclusive na qualidade de devedora solidária, bem como constitua quaisquer ônus e/ou gravames, sem limitação, como usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência e encargos sobre os ativos de sua titularidade, ou, ainda, assuma outras obrigações similares em benefício de terceiros (incluindo sociedades pertencentes ao seu grupo econômico), tais como, mas não se limitando, obrigações de aporte (*equity support*) e opção de compra e venda, por qualquer dos Avalistas, (i) com custo financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo VI do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; u) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Financeira e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 5,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,5X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 4,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027. Para fins deste Termo de Emissão, “**Dívida Líquida Financeira**” significa a soma de: (A) todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não se

limitado a empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros; v) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Expandida (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 4,44X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,45X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 3,76X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027; w) caso, mediante verificações trimestrais da Documentação Financeira dos Avalistas (conforme abaixo definido), o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Individual (conforme abaixo definido) de cada Avalista e seu Valor Patrimonial Individual (conforme abaixo definido), torne-se, a qualquer momento durante a vigência deste Termo de Emissão, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). Para fins deste Termo de Emissão, (1) “Dívida Líquida Individual” significa o valor da soma do saldo em aberto das dívidas contraídas e garantias prestadas por cada um dos Avalistas (seja por meio de garantias reais ou garantias fidejussórias), calculada individualmente em relação a cada um dos Avalistas, conforme evidenciada por meio do envio de declaração devidamente emitida e assinada por cada Avalista (**“Declaração de Dívida”**); e (2) “Valor Patrimonial Individual” significa a soma dos valores representativos de todos os ativos de titularidade de cada um dos Avalistas individualmente, comprovados por meio (i) de relatórios gerenciais de custódia de ativos financeiros ou extratos de contas de investimento mantidas em corretoras, bancos de investimento e outras instituições financeiras, dentre outros documentos comprobatórios que evidenciem a titularidade sobre o bem por cada um dos Avalistas (**“Relatórios Gerenciais”**); e (ii) anualmente, das declarações de imposto de renda de cada um dos Avalistas com seu comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil (**“Declaração de IR”** e, em conjunto com os Relatórios Gerenciais, os **“Documentação Patrimonial”** e, quando em conjunto com a Declaração de Dívida, **“Documentação Financeira dos Avalistas”**); x) o Valor Patrimonial Individual dos Avalistas, em conjunto, se torne inferior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme evidenciado pela Documentação Patrimonial; y) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações deste Termo de Emissão, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto z) existência de decisão condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição, ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão de danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido (**“Impacto Ambiental Significativo”**); aa) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (conforme abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo em que tenha sido observado o direito ao contraditório aplicando de

qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (tais como CEIS, CNEP e CEAF); bb) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas e/ou por qualquer dos Avalistas neste Termo de Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora, dos Avalistas e/ou contra eles; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material este Termo de Emissão e/ou a capacidade da Emissora e/ou dos Avalistas de cumprir com as obrigações aqui previstas; e cc) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade de qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerado de forma individualizada por Avalista, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, de forma gratuita ou onerosa, de forma direta ou indireta, em qualquer caso, em benefício de terceiros e em prejuízo do patrimônio do respectivo Avalista, observado que não serão restringidas ou limitadas por este item, sendo expressamente autorizadas pela Titular (i) transações entre os próprios Avalistas e/ou entre os Avalistas e a Emissora e/ou suas controladas, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização de valores mobiliários e/ou outros títulos pelos Avalistas de emissão da Emissora e/ou de suas controladas; (ii) transações realizadas pelos Avalistas e/ou suas controladas em bases comutativas ou no curso ordinário de seus negócios; e (iii) transações realizadas no âmbito de planejamentos sucessórios, desde que os cessionários passem a figurar como avalistas das Notas Comerciais Escriturais como condição precedente para consumação de tais transações.

TERMO DA 17ª (DÉCIMA SETIMA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nesta Cláusula, com relação à Emissora, suas Afiliadas e/ou a qualquer dos Avalistas, conforme aplicável ("**Eventos de Vencimento Antecipado**"): a) ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas, e/ou quaisquer das sociedades controladas, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida (sendo certo que com relação única e exclusivamente aos Avalistas não será aplicável tal prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis na medida em que já lhes é aplicável o prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.2 após a mora ou inadimplemento da obrigação pecuniária por parte da Emissora); e/ou (iii) não pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido

e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura previsto ou, se não houver, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades controladas, com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou quaisquer das sociedades controladas, direta ou indiretamente, da Emissora de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora e/ou por quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com quaisquer terceiros, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) (A) mora ou inadimplemento por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; f) morte, interdição, prisão, incapacidade ou insolvência de qualquer dos Avalistas, sendo certo que, (i) exclusivamente no caso de morte de qualquer um dos Avalistas, tal evento ensejará, em qualquer hipótese, o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais, sem que qualquer ato ou comunicação seja necessário para tanto, mas sob condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, correspondente à implementação do Reforço de Garantia (conforme abaixo definido); e (ii) o Titular e a Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do evento, poderão renegociar os termos e condições do presente Termo de Emissão para (1) inclusão dos herdeiros ou sucessores do respectivo Avalista como avalistas das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos exatos termos do aval atualmente em vigor; e/ou (2) outorga de nova garantia em favor do Titular, em substituição ao aval, em valor suficiente para reforçar integralmente a garantia (**"Reforço de Garantia"**), sendo que, em qualquer dos casos "(1)" ou "(2)" acima, referidas novas garantias poderão ser aceitas, ou não, a exclusivo critério do Titular; g) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora e for utilizado nas operações de tais empresas; h) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem

fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a este Termo de Emissão em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da constituição de referidas entidades; i) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das controladas da Emissora em sociedades anônimas; j) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; k) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das controladas da Emissora cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora não poderá constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade imobilizados cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, ainda que estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra (s) da presente Cláusula; l) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; m) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação, sendo certo que o valor individual ou agregado superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) previsto neste item captura somente os registros que forem realizados após a data de assinatura deste Termo de Emissão; n) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial

ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da MPagamentos pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da MPagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas; o) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, seja submetida a qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que o obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); q) a Emissora e/ou qualquer dos Avalistas forneça ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo o presente Termo de Emissão e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto deste Termo de Emissão ou da Emissão em si; r) (A) caso o Aval venha a se tornar, total ou parcialmente, inválido, nulo, ineficaz ou inexecutável; ou (B) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (i) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera; ou (ii) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (ii.1) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval; ou (ii.2) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; s) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo(s) endividamento(s), de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora (i) com custo financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo V do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; t) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, bem como prestação de qualquer tipo de garantia, seja fidejussória ou real, como constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, ou assuma qualquer forma de coobrigação, inclusive na qualidade de devedora solidária, bem como constitua quaisquer ônus e/ou gravames, sem limitação, como usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência e encargos sobre os ativos de sua titularidade, ou, ainda, assuma outras obrigações similares em benefício de terceiros (incluindo sociedades pertencentes ao seu grupo econômico), tais como, mas

não se limitando, obrigações de aporte (*equity support*) e opção de compra e venda, por qualquer dos Avalistas, (i) com custo financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo VI do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; u) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Financeira e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 5,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,5X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 4,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027. Para fins deste Termo de Emissão, “Dívida Líquida Financeira” significa a soma de: (A) todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não se limitado a empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros; v) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Expandida (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 4,44X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,45X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 3,76X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027; w) caso, mediante verificações trimestrais da Documentação Financeira dos Avalistas (conforme abaixo definido), o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Individual (conforme abaixo definido) de cada Avalista e seu Valor Patrimonial Individual (conforme abaixo definido), torne-se, a qualquer momento durante a vigência deste Termo de Emissão, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). Para fins deste Termo de Emissão, (1) “Dívida Líquida Individual” significa o valor da soma do saldo em aberto das dívidas contraídas e garantias prestadas por cada um dos Avalistas (seja por meio de garantias reais ou garantias fidejussórias), calculada individualmente em relação a cada um dos Avalistas, conforme evidenciada por meio do envio de declaração devidamente emitida e assinada por cada Avalista (**“Declaração de Dívida”**); e (2) “Valor Patrimonial Individual” significa a soma dos valores representativos de todos os ativos de titularidade de cada um dos Avalistas individualmente, comprovados por meio (i) de relatórios gerenciais de custódia de ativos financeiros ou extratos de contas de investimento mantidas em corretoras, bancos de investimento e outras instituições financeiras, dentre outros documentos comprobatórios que evidenciem a titularidade sobre o bem por cada um dos Avalistas (**“Relatórios Gerenciais”**); e (ii) anualmente, das declarações de imposto de renda de cada um dos Avalistas com seu comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil (**“Declaração de IR”**) e, em conjunto com os Relatórios Gerenciais, os **“Documentação Patrimonial”** e, quando em conjunto com a Declaração de Dívida, “Documentação Financeira dos Avalistas”); x) o Valor Patrimonial Individual dos Avalistas, em conjunto, se torne inferior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme evidenciado pela Documentação Patrimonial; y) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações deste Termo de Emissão, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto z) existência de decisão condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos

Avalistas, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição, ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão de danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido ("**Impacto Ambiental Significativo**"); aa) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (conforme abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo em que tenha sido observado o direito ao contraditório aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (tais como CEIS, CNEP e CEAFF); bb) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas e/ou por qualquer dos Avalistas neste Termo de Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora, dos Avalistas e/ou contra eles; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material este Termo de Emissão e/ou a capacidade da Emissora e/ou dos Avalistas de cumprir com as obrigações aqui previstas; e cc) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade de qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerado de forma individualizada por Avalista, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, de forma gratuita ou onerosa, de forma direta ou indireta, em qualquer caso, em benefício de terceiros e em prejuízo do patrimônio do respectivo Avalista, observado que não serão restringidas ou limitadas por este item, sendo expressamente autorizadas pela Titular (i) transações entre os próprios Avalistas e/ou entre os Avalistas e a Emissora e/ou suas controladas, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização de valores mobiliários e/ou outros títulos pelos Avalistas de emissão da Emissora e/ou de suas controladas; (ii) transações realizadas pelos Avalistas e/ou suas controladas em bases comutativas ou no curso ordinário de seus negócios; e (iii) transações realizadas no âmbito de planejamentos sucessórios, desde que os cessionários passem a figurar como avalistas das Notas Comerciais Escriturais como condição precedente para consumação de tais transações.

TERMO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. BTG

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nesta Cláusula, com relação à Emissora, suas Afiliadas e/ou a

qualquer dos Avalistas, conforme aplicável (“Eventos de Vencimento Antecipado”): a) ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas, e/ou quaisquer das sociedades controladas, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida (sendo certo que com relação única e exclusivamente aos Avalistas não será aplicável tal prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis na medida em que já lhes é aplicável o prazo de pagamento estipulado na Cláusula 6.2 após a mora ou inadimplemento da obrigação pecuniária por parte da Emissora); e/ou (iii) não pecuniárias previstas neste Termo de Emissão assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura previsto ou, se não houver, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades controladas, com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou quaisquer das sociedades controladas, direta ou indiretamente, da Emissora de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora e/ou por quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com quaisquer terceiros, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) (A) mora ou inadimplemento por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no respectivo prazo de cura aplicável, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros por qualquer Avalista e/ou quaisquer de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente (exceto a Emissora e suas controladas), considerados de forma individualizada, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; f) morte, interdição, prisão, incapacidade ou insolvência de qualquer dos Avalistas, sendo certo que, (i) exclusivamente no caso de morte de qualquer um dos Avalistas, tal evento ensejará, em qualquer hipótese, o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais, sem que qualquer ato ou comunicação seja necessário para tanto, mas sob condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, correspondente à implementação do Reforço de Garantia (conforme abaixo definido); e (ii) o Titular e a Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do evento, poderão renegociar os termos e condições do presente Termo de Emissão para (1) inclusão dos herdeiros ou sucessores do respectivo Avalista como avalistas das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos exatos termos do aval atualmente em vigor; e/ou (2) outorga de nova garantia em favor do Titular, em substituição ao aval, em valor suficiente para reforçar integralmente a garantia (“Reforço de Garantia”), sendo que, em qualquer dos casos “(1)” ou “(2)” acima, referidas novas garantias poderão ser aceitas, ou não, a exclusivo critério do Titular; g) a Emissora e/ou

qualquer das controladas da Emissora seja submetida a redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora e for utilizado nas operações de tais empresas; h) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a este Termo de Emissão em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da constituição de referidas entidades; i) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das controladas da Emissora em sociedades anônimas; j) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; k) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das controladas da Emissora cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora não poderá constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade imobilizados cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, ainda que estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra (s) da presente Cláusula; l) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; m) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação, sendo certo que o valor individual ou agregado superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) previsto neste item captura somente os registros que forem

realizados após a data de assinatura deste Termo de Emissão; n) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da MPagamentos pela Emissora, Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora ou o Termo de Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer dos Avalistas e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer dos Avalistas aqui previstos); e (b) eventual produto obtido com a liquidação da MPagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer dos Avalistas; o) a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora seja submetida a qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerados de forma individualizada, seja submetida a qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que o obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); q) a Emissora e/ou qualquer dos Avalistas forneça ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo o presente Termo de Emissão e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto deste Termo de Emissão ou da Emissão em si; r) (A) caso o Aval venha a se tornar, total ou parcialmente, inválido, nulo, ineficaz ou inexecutável; ou (B) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (i) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera; ou (ii) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (ii.1) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, do Aval; ou (ii.2) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; s) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo(s) endividamento(s), de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora (i) com custo

financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo V do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; t) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, bem como prestação de qualquer tipo de garantia, seja fidejussória ou real, como constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, ou assuma qualquer forma de coobrigação, inclusive na qualidade de devedora solidária, bem como constitua quaisquer ônus e/ou gravames, sem limitação, como usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência e encargos sobre os ativos de sua titularidade, ou, ainda, assuma outras obrigações similares em benefício de terceiros (incluindo sociedades pertencentes ao seu grupo econômico), tais como, mas não se limitando, obrigações de aporte (*equity support*) e opção de compra e venda, por qualquer dos Avalistas, (i) com custo financeiro superior à média ponderada dos endividamentos indicados no Anexo VI do Termo de Emissão; e/ou (ii) envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em transações separadas; u) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Financeira e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 5,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,5X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 4,0X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027. Para fins deste Termo de Emissão, “Dívida Líquida Financeira” significa a soma de: (A) todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não se limitado a empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros; v) caso, mediante verificações trimestrais das demonstrações financeiras auditadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Expandida (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) e seu EBITDA (conforme definido no Anexo II deste Termo de Emissão) seja superior a (i) 4,44X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) 4,45X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; e (iii) 3,76X para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2027; w) caso, mediante verificações trimestrais da Documentação Financeira dos Avalistas (conforme abaixo definido), o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida Individual (conforme abaixo definido) de cada Avalista e seu Valor Patrimonial Individual (conforme abaixo definido), torne-se, a qualquer momento durante a vigência deste Termo de Emissão, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). Para fins deste Termo de Emissão, (1) “Dívida Líquida Individual” significa o valor da soma do saldo em aberto das dívidas contraídas e garantias prestadas por cada um dos Avalistas (seja por meio de garantias reais ou garantias fidejussórias), calculada individualmente em relação a cada um dos Avalistas, conforme evidenciada por meio do envio de declaração devidamente emitida e assinada por cada Avalista (“Declaração de Dívida”); e (2) “Valor Patrimonial Individual” significa a soma dos valores representativos de todos os ativos de titularidade de cada um dos Avalistas individualmente, comprovados por meio (i) de relatórios gerenciais de custódia de ativos financeiros ou extratos de contas de investimento mantidas em corretoras, bancos de investimento e outras instituições financeiras, dentre outros documentos comprobatórios que evidenciem a titularidade sobre o bem por cada um dos Avalistas (“Relatórios Gerenciais”); e (ii) anualmente, das declarações de imposto de renda de cada um dos Avalistas com seu comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil (“Declaração de IR” e, em conjunto com os Relatórios Gerenciais, os “Documentação Patrimonial” e, quando em conjunto com a Declaração de Dívida, “Documentação Financeira dos Avalistas”); x) o Valor Patrimonial Individual dos Avalistas, em conjunto, se torne inferior a R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais), conforme evidenciado pela Documentação Patrimonial; y) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações deste Termo de Emissão, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto z) existência de decisão condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição, ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão de danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido (**"Impacto Ambiental Significativo"**); aa) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, por qualquer dos Avalistas e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou dos Avalistas, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (conforme abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo em que tenha sido observado o direito ao contraditório aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (tais como CEIS, CNEP e CEAf); bb) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas e/ou por qualquer dos Avalistas neste Termo de Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora, dos Avalistas e/ou contra eles; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material este Termo de Emissão e/ou a capacidade da Emissora e/ou dos Avalistas de cumprir com as obrigações aqui previstas; e cc) ocorrência, com relação aos bens, ativos ou direitos de propriedade de qualquer Avalista e/ou qualquer das controladas de qualquer Avalista (com exceção da Emissora ou suas controladas), considerado de forma individualizada por Avalista, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, de forma gratuita ou onerosa, de forma direta ou indireta, em qualquer caso, em benefício de terceiros e em prejuízo do patrimônio do respectivo Avalista, observado que não serão restringidas ou limitadas por este item, sendo expressamente autorizadas pela Titular (i) transações entre os próprios Avalistas e/ou entre os Avalistas e a Emissora e/ou suas controladas, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização de valores mobiliários e/ou outros títulos pelos Avalistas de emissão da Emissora e/ou de suas controladas; (ii) transações realizadas pelos Avalistas e/ou suas controladas em bases comutativas ou no curso ordinário de seus negócios; e (iii) transações realizadas no âmbito de planejamentos sucessórios, desde que os cessionários passem a figurar como avalistas das Notas Comerciais Escriturais como condição precedente para consumação de tais transações.

TERMO DE EMISSÃO DA 19ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. (IORQ)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

4.1. Operar-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento antecipado das Notas Comerciais, obrigando a Emitente a efetuar o pagamento da totalidade das Notas Comerciais, com o seu consequente cancelamento, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de declaração do vencimento antecipado, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a última data de pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos relacionados a Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es) (**“Eventos de Vencimento Antecipado”**):

(i) inadimplemento pela Emitente de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária prevista neste Termo de Emissão ou em qualquer outro contrato ou título de dívida que a Emitente, suas Afiliadas, e/ou garantidor (es) figurem como principais devedores, avalista(s) e/ou garantidor(es) e o credor seja o Titular das Notas Comerciais e/ou Afiliadas deste;

(ii) (a) liquidação, dissolução ou extinção, sendo certo que fica autorizada a liquidação, dissolução ou extinção da M PAGAMENTOS S.A.;

(iii)(a) decretação de falência; (b) pedido de aut falência formulado; (c) pedido de falência, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(iv) protesto de títulos de responsabilidade da Emitente, das Afiliadas da Emitente, e/ou dos Garantidor(es), crédito negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central ou decorrentes de coobrigação da Emitente em valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação, sendo certo que o valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) previsto neste item captura somente os registros que forem realizados após a Data de Emissão;

(v) início de execução com arresto de bens em desfavor da Emitente, suas Afiliadas, e/ou Garantidor (es) de valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(vi) declaração, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, que dívidas da Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es), encontram-se vencidas (antecipadamente ou não) e não pagas;

(vii) cessão, transferência, ou sob qualquer outro modo, alienação total ou parcial do controle acionário, sem o expreso consentimento do Titular das Notas Comerciais, sendo certo que a participação societária na MPAGAMENTOS S.A., poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emitente e/ou qualquer das controladas da Emitente;

(viii) transformação, incorporação, fusão e cisão, sem o expreso consentimento do Titular das Notas Comerciais, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias;

(ix) deterioração da qualidade de crédito, o que se verificará, inclusive, através de inserção de restrições no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil (“**SCR**”) e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal o substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito, apontar inadimplemento de obrigações e/ou órgãos de proteção ao crédito acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), incluindo-se, mas não se limitando, a SPC e SERASA, ou inscritos no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos (CCF) mantido pelo Banco Central do Brasil;

(x) descumprimento de obrigações estabelecidas nos Instrumentos das Garantias que vierem a ser constituídas para o pagamento das Notas Comerciais, inclusive em relação à obrigação de constituir as respectivas Garantias, nos prazos lá fixados, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a parte em mora ou inadimplemento receba notificação da Titular indicando a mora ou inadimplemento;

(xi) descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição dos Instrumentos de Garantia da Emissão, em especial, os que formalizam as garantias especificadas no preâmbulo, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a parte em mora ou inadimplemento receba notificação da Titular indicando a mora ou inadimplemento;

(xii) questionamento judicial, pela Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es) sobre a validade e/ou exequibilidade deste Termo de Emissão ou dos demais Documentos da Operação;

(xiii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emitente e/ou Garantidor(s) neste Termo de Emissão e nos demais documentos da operação;

(xiv) cassação, revogação ou não renovação de licença ambiental, quando aplicável;

(v) caso não seja realizado o Reforço de Garantia, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que a parte receba notificação da Titular indicando necessidade de tal reforço;

(xvi) prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e

(xvii) caso exista decisão judicial condenatória em primeira instância ou decisão em procedimento administrativo por crime contra a administração pública contra quaisquer diretores e funcionários da Emitente desde que agindo em nome e em benefício da Emitente.

(xviii) caso a(s) Ata(s) de Assembleia Geral Reunião e/ou de Conselho de Administração e/ou de Reunião de Sócios do EMITENTE e/ou do(s) GARANTIDOR(ES) e/ou AVALISTA(S), para fins de assegurar a validade e cumprimento das obrigações decorrentes da presente nota não seja(m) entregue(s), devidamente registrada(s) a contar da emissão da presente NOTA perante o prazo de registro da JUCESP,

4.2. A Emitente, se o caso, as Notas Comerciais estejam registradas em nome do titular na B3, obriga-se a comunicar a B3 imediatamente após a ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado.

TERMO DE EMISSÃO DA 20ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. (IORQ)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

4.1. Operar-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento antecipado das Notas Comerciais, obrigando a Emitente a efetuar o pagamento da

totalidade das Notas Comerciais, com o seu consequente cancelamento, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de declaração do vencimento antecipado, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a última data de pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos relacionados a Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es) (**“Eventos de Vencimento Antecipado”**):

(i) inadimplemento pela Emitente de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária prevista neste Termo de Emissão ou em qualquer outro contrato ou título de dívida que a Emitente, suas Afiliadas, e/ou garantidor (es) figurem como principais devedores, avalista(s) e/ou garantidor(es) e o credor seja o Titular das Notas Comerciais e/ou Afiliadas deste;

(ii) (a) liquidação, dissolução ou extinção, sendo certo que fica autorizada a liquidação, dissolução ou extinção da M PAGAMENTOS S.A.;

(iii)(a) decretação de falência; (b) pedido de autofalência formulado; (c) pedido de falência, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(iv) protesto de títulos de responsabilidade da Emitente, das Afiliadas da Emitente, e/ou dos Garantidor(es), crédito negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central ou decorrentes de coobrigação da Emitente em valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação, sendo certo que o valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) previsto neste item captura somente os registros que forem realizados após a Data de Emissão;

(v) início de execução com arresto de bens em desfavor da Emitente, suas Afiliadas, e/ou Garantidor (es) de valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(vi) declaração, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, que dívidas da Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es), encontram-se vencidas (antecipadamente ou não) e não pagas;

(vii) cessão, transferência, ou sob qualquer outro modo, alienação total ou parcial do controle acionário, sem o expresse consentimento do Titular das Notas Comerciais, sendo certo que a participação societária na MPAGAMENTOS S.A., poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emitente e/ou qualquer das controladas da Emitente;

(viii) transformação, incorporação, fusão e cisão, sem o expresse consentimento do Titular das Notas Comerciais, exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das controladas da Emissora e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias;

(ix) deterioração da qualidade de crédito, o que se verificará, inclusive, através de inserção de restrições no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil (**“SCR”**) e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal o substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito, apontar inadimplemento de obrigações e/ou órgãos de

proteção ao crédito acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), incluindo-se, mas não se limitando, a SPC e SERASA, ou inscritos no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos (CCF) mantido pelo Banco Central do Brasil;

(x) descumprimento de obrigações estabelecidas nos Instrumentos das Garantias que vierem a ser constituídas para o pagamento das Notas Comerciais, inclusive em relação à obrigação de constituir as respectivas Garantias, nos prazos lá fixados, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a parte em mora ou inadimplemento receba notificação da Titular indicando a mora ou inadimplemento;

(xi) descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição dos Instrumentos de Garantia da Emissão, em especial, os que formalizam as garantias especificadas no preâmbulo, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a parte em mora ou inadimplemento receba notificação da Titular indicando a mora ou inadimplemento;

(xii) questionamento judicial, pela Emitente, suas Afiliadas e/ou Garantidor(es) sobre a validade e/ou exequibilidade deste Termo de Emissão ou dos demais Documentos da Operação;

(xiii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emitente e/ou Garantidor(s) neste Termo de Emissão e nos demais documentos da operação;

(xiv) cassação, revogação ou não renovação de licença ambiental, quando aplicável;

(vi) caso não seja realizado o Reforço de Garantia, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que a parte receba notificação da Titular indicando necessidade de tal reforço;

(xvi) prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e

(xvii) caso exista decisão judicial condenatória em primeira instância ou decisão em procedimento administrativo por crime contra a administração pública contra quaisquer diretores e funcionários da Emitente desde que agindo em nome e em benefício da Emitente.

(xviii) caso a(s) Ata(s) de Assembleia Geral Reunião e/ou de Conselho de Administração e/ou de Reunião de Sócios do EMITENTE e/ou do(s) GARANTIDOR(ES) e/ou AVALISTA(S), para fins de assegurar a validade e cumprimento das obrigações decorrentes da presente nota não seja(m) entregue(s), devidamente registrada(s) a contar da emissão da presente NOTA perante o prazo de registro da JUCESP,

4.2. A Emitente, se o caso, as Notas Comerciais estejam registradas em nome do titular na B3, obriga-se a comunicar a B3 imediatamente após a ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado.

TERMO CONSTITUTIVO DE NOTA COMERCIAL DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MARISA LOJAS S.A. (DANIELE BANCO)

5 VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. São eventos de Vencimento Antecipado, mediante notificação prévia de 5 (cinco) dias, salvo prazo específico, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial ocasião em que o saldo devedor das NOTAS COMERCIAIS, acrescidos de encargos, despesas e multas, será considerando imediatamente exigível:

- a. Caso a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, incorrer(em) em mora e/ou inadimplir(em) qualquer obrigação assumida, principalmente no que tange ao pagamento das parcelas devidas, perante o TITULAR DA EMISSÃO e/ou qualquer outra pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial do TITULAR DA EMISSÃO, correndo todos os ônus decorrentes deste ato por conta da EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES);
- b. Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmada, prestada ou entregue pela EMISSORA e/ou pelo(s) AVALISTA(S) e/ou pelo(s) GARANTIDOR(ES);
- c. Se a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(m) quaisquer medidas judiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente os créditos das NOTAS COMERCIAIS, bem como afetar as condições econômicas e/ou financeiras do EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), de maneira a comprometer o cumprimento das obrigações assumidas neste TERMO CONSTITUTIVO, caso no prazo de 10 (dez) dias não seja satisfatoriamente justificado pela EMISSORA ao TITULAR DA EMISSÃO, ao seu exclusivo critério;
- d. Se a(s) Garantia(s) das NOTAS COMERCIAIS, ora constituída(s) e/ou que venha(m) a ser eventualmente convencionada(s), por qualquer fato atinente ao seu objeto ou prestador se tornar(em) inábil(eis), imprópria(s), ou insuficiente(s) para assegurar o pagamento da dívida, e a EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) deixar(em) de substituir ou reforçar a(s) Garantia(s), na forma e quando solicitado pelo TITULAR DA EMISSÃO das NOTAS COMERCIAIS ou a quem este vier a indicar;
- e. A EMISSORA deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) quando solicitado a fazê-lo pelo TITULAR DA EMISSÃO;
- f. Se, sem o expresso consentimento do TITULAR DA EMISSÃO das NOTAS COMERCIAIS ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) previstos neste TERMO CONSTITUTIVO;
- g. Conforme aplicável, se a EMISSORA alterar o domicílio bancário previsto no QUADRO VIII - CARACTERÍSTICAS DA CONTA VINCULADA do Preâmbulo do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, especificado na Cláusula 3 deste TERMO CONSTITUTIVO, sem o consentimento expresso, por escrito, do TITULAR DA EMISSÃO;
- h. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto de título(s), execução, penhora, arresto e/ou bloqueio de bens, a partir da assinatura desde TERMO CONSTITUTIVO em de forma individual ou agregada em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) e/ou requerer(em) recuperação judicial ou extrajudicial e/ou se tornar(em) insolvente(s), entrar(em) em estado de liquidação, ser(em) dissolvidos, pedir(em) ou ter(em) contra si pedida a decretação de falência, suspender(em) suas atividades por mais de 30 (trinta) dias ou verificar-se qualquer sinal de deterioração no estado financeiro da EMISSORA e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), seus controladores ou empresa por ele(s) controlada, ligada ou coligada;
- i. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) ter(em) seu controle transferido e/ou, ter(em) sua finalidade modificada sem autorização prévia do TITULAR DA EMISSÃO;

j. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) propuser(em) qualquer medida judicial em face do TITULAR DA EMISSÃO ou de qualquer pessoa ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do TITULAR DA EMISSÃO;

k. Se ocorrer qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista no INSTRUMENTO DE GARANTIA; e

l. A EMISSORA e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, for (em) condenado(s) em primeira instância em procedimento judicial na esfera criminal.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Abaixo segue quadro consolidado dos limites de utilização dos financiamentos contratados por instituição financeira em 31 de dezembro de 2025:

Instituição	Dívida	Carta de Fiança/LC	Derivativos	Antecipação Fornecedores	Total Utilizado	Limite	%
Bradesco		1.275			1.275	1.300	98,10%
Banco do Brasil					0	1.000	0,00%
IORQ (Quatá)	20.163				20.163	20.500	98,36%
BTG	264.299				264.299	280.000	94,39%
SRM	9.214			34.249	43.463	50.000	86,93%
OURIBANK	20.231				20.231	20.500	91,38%
Itaú BBA		2.534			2.534	2.600	97,45%
Daniele Banco	14.955			4.233	19.189	21.000	91,38%
Banco Paulista	12.519				12.519	15.000	83,46%
SB Crédito				7.013	7.013	8.500	82,51%
Intrabank				3.039	3.039	5.000	60,79%
GOAL				4.426	4.426	4.500	98,36%
Total Geral	341.382	3.809	0	52.961	398.152	429.900	92,62%

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
(em R\$ mil, exceto %)	2025	AV	2024	AV	AH
Receita operacional líquida	1.483.225	100%	1.392.169	100%	7%
Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços	(697.767)	(47%)	(708.621)	-51%	(2%)
Lucro bruto	785.458	53%	683.548	49%	15%
Receitas (despesas) operacionais	(588.393)	(40%)	(727.080)	(52%)	(19%)
Despesas com vendas	(448.450)	(30%)	(446.351)	(32%)	-
Despesas gerais e administrativas	(161.649)	(11%)	(176.951)	(13%)	(9%)
Despesas com depreciação e amortização	(169.722)	(11%)	(166.383)	(12%)	2%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	191.428	13%	62.605	4%	206%
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	197.065	13%	(43.532)	(3%)	(553%)
Despesas financeiras	(409.426)	(28%)	(276.077)	(20%)	48%
Receitas financeiras	157.978	5%	74.351	-	112%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(54.383)	(4%)	(245.248)	(18%)	(78%)
Imposto de renda e contribuição social	(5.599)	(0%)	(14.210)	(1%)	(61%)
Corrente	(58)	0%	259	0%	(122%)
Diferido	(5.541)	(0%)	(14.469)	(1%)	(62%)
Resultado líquido de operações descontinuadas	-	-	(56.316)	(4%)	(100%)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(59.982)	(4%)	(315.784)	(23%)	(81%)

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia aumentou 7% ou R\$ 91.056 mil, alcançando R\$ 1.483.225 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 1.392.169 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação é decorrente principalmente dos efeitos da reestruturação realizada ao longo de 2024 com o reposicionamento da companhia, recomposição de estoques e a retomada das atividades comerciais da Companhia e de desenvolvimento de coleção junto à cadeia de fornecedores e entrega de mercadoria para revenda.

Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços da Companhia apresentaram uma redução de 2% ou R\$ 10.854 mil, passando de R\$ 708.621 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 697.767 mil no exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2025, em decorrência da melhor negociação de compras de mercadorias e maior disciplina de capital e gestão de estoques.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o lucro bruto da Companhia refletiu um aumento de 15% ou R\$ 101.910 mil, passando de R\$ 683.548 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 785.458 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo que o principal impacto vem sendo o reposicionamento da marca e estoques de mercadorias com sortimento mais assertivo.

Receitas (Despesas) operacionais

As receitas (despesas) operacionais da Companhia variaram positivamente 19% ou R\$ 138.687 mil, alcançando uma despesa de R\$ 588.393 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma despesa de R\$ 727.080 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à reestruturação operacional e controles mais rígidos nas despesas.

Despesas com vendas

As despesas com vendas da Companhia tiveram aumento de R\$ 2.099 mil, alcançando R\$ 448.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 446.351 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Despesas gerais administrativas

As despesas gerais administrativas da Companhia sofreram uma diminuição de 9% ou R\$ 15.302 mil, alcançando R\$ 161.649 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 176.951 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, por conta dos reflexos da reestruturação da Companhia.

Despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16)

As despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16) da Companhia tiveram um aumento de 2% ou R\$ 3.339 mil, alcançando R\$ 169.722 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 166.383 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento ocorreu, principalmente, por conta dos investimentos em lojas em 2025.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas da Companhia alcançaram uma receita de R\$ 191.428 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma receita de R\$ 62.605 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a ganho de créditos tributários extemporâneos na grandeza de, aproximadamente, R\$ 190 milhões.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi positivo em R\$ 5.863 mil, representando uma diminuição de 418% ou R\$ 7.705 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando registrou o valor negativo de R\$ 1.842 mil. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao reposicionamento da companhia.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia apresentou um resultado positivo de R\$ 197.065 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um resultado negativo de R\$ 43.532 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação é decorrente, principalmente pelas negociações com os fornecedores estratégicos de fornecimento de mercadorias, controle rígido das despesas e recuperações de impostos extemporâneos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 48% ou R\$ 133.349 mil, representando uma despesa financeira de R\$ 409.426 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma despesa financeira de R\$ 276.077 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 112% ou R\$ 83.627 mil representando uma receita financeira de R\$ 157.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma receita financeira de R\$ 74.351 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela variação monetária dos créditos extemporâneos.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia teve uma diminuição de 78% ou R\$ 190.875 mil, alcançando um prejuízo de R\$ 54.383 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um prejuízo de R\$ 245.258 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação é decorrente, principalmente, em virtude do *turnaround* da Companhia, controle de despesas e negociações com os fornecedores estratégicos de fornecimento de mercadorias, além da recuperação de impostos extemporâneos.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia alcançou um montante de R\$ 58 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um valor positivo R\$ 259 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A variação deve-se principalmente ao reconhecimento de imposto de renda e contribuição social de anos anteriores.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido da Companhia alcançaram um montante de R\$ 5.541 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 14.469 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Prejuízo Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou uma diminuição no prejuízo líquido de 81% ou R\$ 255.802 mil, passando de um prejuízo de R\$ 315.784 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para um prejuízo de R\$ 59.982 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Esta variação ocorreu como resultado principal da reestruturação da Companhia.

FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
(em R\$ mil, exceto %)	2025	2024	AH
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	(10.134)	80.729	(87)%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(27.451)	2.802	(880)%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(6.477)	29.980	(122)%
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(44.062)	(53.551)	(18)%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais apresentou uma redução de 87% ou R\$ 70.594 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 se comparado ao mesmo período de 2024, passando de uma geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 80.728 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 10.134 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência do aumento das vendas de mercadorias em patamar maior combinado com a redução das despesas.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de 880% ou R\$ 24.649 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 se comparado ao mesmo período de 2024, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 2.802 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma aplicação de caixa de R\$ 27.451 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de aumento nas aquisições de imobilizado e intangível.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos apresentou uma redução 122% ou R\$ 36.457 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 se comparado ao mesmo período de 2024, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 29.980 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma aplicação de caixa de R\$ 6.477 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em decorrência da conversão de dívidas em aumento de capital social pelos acionistas, realizado em 31 de julho de 2024.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Administração entende que a receita operacional da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população, o que impacta diretamente as vendas nos segmentos que a Companhia atua. Além disso, diversos outros fatores podem afetar a receita da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados, a capacidade de pagamento dos clientes e o aumento dos custos dos insumos.

Projetos relacionados ao fortalecimento da marca, adequação de sortimento, posicionamento e percepção de preço e mudanças de layout nas lojas que estejam alinhadas à proposta de valor da Companhia continuaram sendo trabalhados com o objetivo de impulsionar venda de mercadorias e aumentar a receita e volume de vendas por metro quadrado das lojas.

Ao mesmo tempo em que a Companhia ampliou iniciativas (como parcerias para oferta de serviços como produtos financeiros, assistências, saúde, beleza) para acelerar a jornada de omnicanalidade de seu cliente. A Administração acredita que essa estratégia, apoiada pela utilização de CRM, tecnologia e inteligência, servirá de impulso para maior conversão, frequência de compras e fidelização do público-alvo, melhorando a produtividade.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram e são influenciados pelos seguintes principais fatores:

- crescimento real do produto interno bruto (PIB) e poder de compra dos consumidores;
- inflação;
- taxa de câmbio;
- política fiscal e econômica;
- legislação trabalhista;
- comportamento de compra do consumidor;
- sazonalidade; e
- clima.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia entende que o fator determinante da variação da receita operacional líquida do varejo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi a recomposição de estoques, reposicionamento da companhia e pressões inflacionárias e de custo de crédito que continuaram impactando o apetite do consumidor (principalmente o público-alvo da Companhia). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve variações significativas de receitas que são diretamente atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, bem com a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita operacional líquida do negócio de varejo apresentou um aumento de 7% em relação ao ano anterior.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A taxa de câmbio pode impactar os custos, uma vez que a Companhia importa mercadorias para revenda, cerca de 30% do mix de produtos vem de fornecedores internacionais. Além dessa relação direta, nossos fornecedores nacionais também importam insumos ou têm seus insumos cotados em moedas internacionais, tais como o algodão e fios sintéticos. A fim de mitigar tais impactos, a Companhia possui a prática de *hedge* de importados, nos termos definidos em sua Política de Risco, porém a Companhia não utilizou este recurso em 2025 como decisão estratégica.

A variação na taxa de juros, por sua vez, impacta o resultado financeiro líquido da Companhia, uma vez que o serviço da dívida está majoritariamente indexado às variações da taxa CDI, conforme demonstrado no item 2.1(f) do Formulário de Referência.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia informa que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20.4, a controlada indireta M Serviços Ltda. (anteriormente denominada M Cartões) possui processos administrativos e judiciais em que se pretende a anulação de autos de infração, com alegações de omissão de receita tributável nos anos de 2011 e 2012 para a cobrança de Imposto de Renda e Contribuição Social, os quais não foram registrados, com base na avaliação da Administração de que a probabilidade de perda é possível.

Em 14 de setembro de 2022 e em 17 de maio de 2023, a M Serviços foi notificada das decisões desfavoráveis com relação aos autos de infração dos anos de 2012 e 2011, respectivamente.

Em 02 de outubro de 2025, a Companhia recebeu o Ofício nº 242/2025/CVM/SEP/GEA-5, proferido pela Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários (“SEP”), determinando o refazimento das demonstrações contábeis anuais de 2022, 2023 e 2024 e dos formulários de informações trimestrais de 2023, 2024 e 2025, com a constituição de provisões dos processos tributários envolvendo a M Serviços Ltda. Em 28 de outubro de 2025, a SEP deferiu o pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia, do recurso contra a determinação de refazimento das suas demonstrações contábeis. Em 14 de novembro de 2025, a SEP manteve o seu posicionamento quanto ao refazimento das demonstrações contábeis anuais de 2022, 2023 e 2024 e dos formulários de informações trimestrais de 2023, 2024 e 2025, com a constituição da provisão e o processo foi encaminhado para o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“Colegiado”).

Em 30 de dezembro de 2025, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao apreciar recurso interposto pela Companhia em outubro de 2025, deliberou sobre aspectos relacionados à necessidade de refazimento ou republicação das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e respectivos formulários de informações trimestrais, manifestando-se, de forma geral, sobre a existência de incertezas inerentes a julgamentos finais em tribunais superiores em matéria tributária. Tal deliberação não tratou de forma específica sobre o critério contábil aplicável à avaliação e ao reconhecimento da obrigação nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nem altera nossa avaliação quanto à adequação do tratamento contábil adotado pela Administração nessa data-base.

Com base nos procedimentos de auditoria realizados e nas evidências obtidas, incluindo o estágio processual das demandas, as decisões desfavoráveis já proferidas e o arcabouço contábil aplicável às provisões e passivos contingentes (CPC 25) e às incertezas relacionadas a tributos sobre o lucro, quando aplicável (ICPC 22/IFRIC23 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro), concluímos que a classificação dessas contingências como de perda possível não é apropriada nas circunstâncias e que deveria ter sido reconhecida provisão nas demonstrações contábeis.

Consequentemente, nas demonstrações contábeis da controladora, o saldo de investimentos, o total do ativo não circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$ 205.915 mil em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 195.636 mil em 31 de dezembro de 2024), e o prejuízo do exercício findo nessa data está subavaliado em R\$ 10.279 mil (prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de

2024 estava subavaliado em R\$ 40.926 mil), e nas demonstrações contábeis consolidadas, o total do passivo não circulante está subavaliado e o patrimônio líquido está superavaliado em R\$ 205.915 mil em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 195.636 mil em 31 de dezembro de 2024), e o prejuízo do exercício findo nessa data está subavaliado em R\$ 10.279 mil (prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estava subavaliado em R\$ 40.926 mil).

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3.1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que indica que a Companhia incorreu em prejuízo de R\$ 59.982 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 366.797 mil nas demonstrações contábeis individuais e R\$ 360.762 mil nas demonstrações contábeis consolidadas.

A Administração está implementando ações para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e a posição patrimonial da Companhia e suas controladas. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria - PAAs

No que se refere aos PAAs, foram apontados:

(i) Estimativas da provisão para demandas judiciais, trabalhistas, cíveis e tributárias;

“Em 31 de dezembro de 2025, as discussões judiciais provisionadas totalizaram R\$ 158.388 mil e R\$ 166.314 mil, na controlada e no consolidado. A avaliação das probabilidades de perda e a mensuração da provisão para demandas judiciais tributárias requerem julgamento por parte da diretoria, que conta com o suporte das opiniões legais dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia e suas controladas.

Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia, que são base para exercer esse julgamento, incluindo o posicionamento das autoridades tributárias e o desenvolvimento das disputas tributárias nos tribunais, podem impactar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de forma relevante.

Consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria devido à magnitude dos valores envolvidos e ao fato de que a avaliação das probabilidades de perda e a mensuração da provisão para demandas judiciais tributárias envolvem alto grau de julgamento profissional por parte da diretoria em conjunto com os assessores jurídicos externos e internos da Companhia.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração dos montantes a serem registrados como provisão e a aplicação adequada e consistente do julgamento durante os exercícios apresentados;
- Análise da suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados e que levaram em consideração as avaliações preparadas pelos assessores jurídicos internos e externos da Companhia;
- Obtenção de confirmações externas dos assessores da Companhia sobre o estágio atual e classificação de riscos de ações judiciais e processos administrativos;

- Envolvimento de nossos especialistas das áreas de impostos e de assuntos controversos, na análise das probabilidades de perda das disputas judiciais nos âmbitos tributários, trabalhistas e cíveis, e do modelo de cálculo adotado pela Companhia para constituição da provisão;
- Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em notas explicativas às demonstrações contábeis, em relação ao assunto.

Com base nos procedimentos efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Diretoria, exceto pelos efeitos oriundos do assunto descrito no parágrafo intitulado “Base para opinião com ressalva”, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Diretoria para a constituição de provisão para demandas judiciais tributárias, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.”

(ii) Gestão do ambiente de tecnologia da informação.

“Em virtude do significativo volume de transações e a alta dependência das operações da Companhia em relação à infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), incluindo sistemas e aplicações críticas, além da natureza específica dos seus empreendimentos e sua extensão geográfica, o ambiente de TI foi classificado como um Principal Assunto de Auditoria.

Os procedimentos de auditoria executados abrangeram: (i) a avaliação da configuração e da efetividade dos Controles Gerais de Tecnologia da Informação (CGTI) empregados pela Companhia nos sistemas e aplicações identificados como críticos para a integridade das informações que influenciam diretamente as Demonstrações Contábeis; (ii) inspeção dos processos de auditoria destinados a validar a eficácia dos controles sobre acessos lógicos, administração de mudanças, e gerenciamento das operações de TI, elaboração e processamento de relatórios financeiros, além de outros elementos pertinentes à tecnologia; (iii) engajamento de especialistas em TI para suporte na realização desses testes; (iv) análise do procedimento de geração e extração de relatórios fundamentais para os saldos das contas contábeis; e (v) implementação de testes de conformidade sobre as informações geradas pelos sistemas e soluções tecnológicas da Companhia.

Quanto aos controles de acessos lógicos: (i) procedemos à análise dos procedimentos de autorização e emissão de credenciais para novos usuários, a revogação em tempo hábil de acessos a membros deslocados ou desvinculados, e a revisão regular de perfis de usuário; e (ii) examinamos as diretrizes para criação de senhas, configurações de segurança e acessos aos recursos de TI.

No contexto do gerenciamento de alterações: (i) avaliamos a formalização e aprovação de mudanças em sistemas e aplicações pelo conselho diretivo da Companhia; e (ii) inspecionamos o gerenciamento de operacionalidades, com enfoque nas estratégias para execução de backups de segurança e a pronta resolução de intercorrências.”

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

No final do exercício de 2023, firmamos parceria estratégica com a Credsystem, que passou a ser responsável pela promoção e oferta dos Cartões Marisa em nossas lojas, bem como de outros produtos financeiros anteriormente administrados pela M Pagamentos. Como consequência, a principal operação da M Pagamentos foi transferida para a Credsystem, resultando na descontinuação operacional desta subsidiária. Liquidamos todos os compromissos dessa operação em janeiro de 2025 e, em fevereiro, já obtivemos autorização do Banco Central para encerrar a licença de funcionamento. O CNPJ permanecerá ativo para aproveitamento de créditos fiscais e tributários.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quaisquer eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

Para fins de comparabilidade do resultado operacional da Companhia, apresentamos o EBITDA Ajustado, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidas receitas não usuais referentes à inconstitucionalidade do ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS. Desta forma, o EBITDA Ajustado consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (EBITDA), adicionando (i) o saldo de plano de opção de compra de ações (*stock option*); (ii) o custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado; (iii) a baixa de investimentos; (iv) a reversão de provisão do valor devido de PIS/COFINS já excluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, uma vez que, a partir de junho de 2015, a Companhia deixou de realizar o pagamento do PIS/COFINS incluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, e passou a realizar provisão de tal pagamento, em virtude do andamento da ação ajuizada sobre o assunto e da liminar concedida neste sentido; (v) o reconhecimento de créditos fiscais de PIS/COFINS, uma vez que foi transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal ação específica favorável à Companhia que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS; e (vi) os honorários advocatícios decorrentes do êxito da ação judicial referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Segue abaixo o valor do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA da Companhia para os exercícios sociais de 2025 e 2024:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	366.787	122.851
Margem EBITDA	25%	9%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (Dívida Bruta), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, e títulos e valores mobiliários (ativo circulante e não circulante).

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e não devem ser considerados como substitutos para o fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida bruta	337.171	123.168
Dívida líquida	277.314	29.664

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro (prejuízo) do exercício	(59.982)	(315.784)
(+) Resultado líquido das operações descontinuadas	-	56.316
(+/-) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	5.599	14.210
(+) Resultado financeiro líquido	251.448	201.726
(+) Depreciação e amortizações	169.722	166.383
EBITDA	366.787	122.851
Receita operacional líquida	1.483.225	1.392.169
Margem EBITDA	25%	8%

Reconciliação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Empréstimos e financiamentos (circulante)	198.773	118.826
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	138.398	4.342
Dívida bruta	337.171	123.168

(-) Caixa e equivalentes de caixa	(47.990)	(92.052)
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)	(11.867)	(1.452)
Dívida líquida	277.314	29.664

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia para aferir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados da Companhia sem influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e itens considerados como não usuais pela Companhia.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida, indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia, são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, nas escrituras de debêntures de emissão da Companhia e nos contratos financeiros, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para mais informações sobre os *covenants* aos quais a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) e 12.3 do Formulário de Referência.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Não houve eventos subsequentes após a emissão das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.7 - Destinação de resultados

	2025	2024	2023
a. Regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia prevê que (i) 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; (iii) a Companhia manterá reserva de lucro estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que tem por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, a qual será formada com até 100% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá reter parcela do lucro líquido na forma prevista em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações.	O Estatuto Social da Companhia prevê que (i) 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; (iii) a Companhia manterá reserva de lucro estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que tem por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, a qual será formada com até 100% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá reter parcela do lucro líquido na forma prevista em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações.	O Estatuto Social da Companhia prevê que (i) 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; (iii) a Companhia manterá reserva de lucro estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que tem por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, a qual será formada com até 100% do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá reter parcela do lucro líquido na forma prevista em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações.
a.i. Valores das retenções de lucros	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê que 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório. Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar juros sobre capital próprio, os quais	O Estatuto Social da Companhia prevê que 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório. Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar juros sobre capital próprio, os quais	O Estatuto Social da Companhia prevê que 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório. Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar juros sobre capital próprio, os quais

	2025	2024	2023
	serão imputados ao dividendo obrigatório.	serão imputados ao dividendo obrigatório.	serão imputados ao dividendo obrigatório.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos de acordo com o deliberado em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo que o pagamento de dividendos é realizado anualmente. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poder deliberar a distribuição de dividendos a débito à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.	Os dividendos são distribuídos de acordo com o deliberado em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo que o pagamento de dividendos é realizado anualmente. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poder deliberar a distribuição de dividendos a débito à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.	Os dividendos são distribuídos de acordo com o deliberado em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo que o pagamento de dividendos é realizado anualmente. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poder deliberar a distribuição de dividendos a débito à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. Política de destinação de resultados	A Companhia não possui política específica que trate sobre destinação de resultados.	A Companhia não possui política específica que trate sobre destinação de resultados.	A Companhia não possui política específica que trate sobre destinação de resultados.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retirado nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura venda e compra de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2025, a Companhia realizou investimentos em aquisições de imobilizado e ativo intangível que totalizaram R\$ 17.036 mil, tendo sido realizados investimentos de remodelagem de lojas existentes e na melhoria dos sistemas e equipamentos de tecnologia e/ou equipamentos logísticos, entre outros. O financiamento de investimentos veio da geração própria de caixa e de empréstimos em bancos.

Em 2026, a Companhia estima realizar apenas investimentos de sustentação destinados, em grande parte, ao Programa de Eficiência Operacional detalhado no item 1.1 deste Formulário de Referência.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia acredita que as suas fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

O relacionamento da Companhia com instituições financeiras permite o eventual acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia tem estruturado um plano de otimização do seu plano de negócios e um dos pilares é a revisão do parque de lojas. Essa iniciativa está em andamento desde 2023, com o fechamento de 91 lojas, e continua em análise durante os anos de 2025 e 2026.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está conduzindo um projeto estratégico voltado à otimização do seu modelo de negócios, abrangendo tanto o segmento de varejo — com foco em ajustes na rede de lojas, preservando, contudo, sua capilaridade geográfica — quanto as operações de serviços financeiros, considerando, inclusive, a possibilidade de estabelecer parcerias comerciais por meio da negociação do balcão com novos parceiros.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 2.

Anexo II – Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui Política de Remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de novembro de 2022, e está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.marisa.com.br), na aba “governança”, em seguida no ícone “Estatuto Social, Políticas e Regimentos” e ano “2022”, e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Política de Remuneração tem por objetivo estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas e, conseqüentemente, aplicadas para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos Comitês Estatutários da Companhia, de suas Coligadas e/ou Controladas.

A Política de Remuneração considera a adoção de mecanismos de remuneração que pretendem atrair e reter os profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia, e motivá-los a atingir resultados de curto e longo prazo. A Companhia pretende promover compromissos com resultados sustentáveis ao longo do tempo e viabilizar a execução de estratégias de crescimento e de seus planos de negócios.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Conforme previsto no Estatuto Social, compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, cabendo ao Conselho de Administração submeter à Assembleia Geral a proposta de remuneração global dos administradores, e deliberar sobre a remuneração individual dos administradores e membros dos comitês de assessoramento.

Em complemento à Lei das S.A. e ao Estatuto Social da Companhia, a Política de Remuneração e o regimento interno do Comitê Estatutário definem diretrizes e competências adicionais para a participação de demais órgãos da Companhia no processo de definição da remuneração e benefícios dos administradores, conforme aplicável. Competindo, dessa forma ao Comitê de Gestão de Pessoas & ESG: (i) recomendar a aprovação do plano anual de indicadores e metas de remuneração variável da Diretoria, bem como sua apuração no encerramento de cada exercício social; (ii) supervisionar e avaliar o programa de incentivo de longo prazo, bem como sua eventual correção e aprimoramento; e (iii) avaliar a remuneração dos administradores da Companhia e recomendar ao Conselho de Administração o montante correspondente à remuneração individual de cada órgão da administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Os critérios e a metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos membros da administração, conselho fiscal (se instalado) e comitês de assessoramento estão previstos na

Política de Remuneração da Companhia, disponibilizada nos endereços indicados no item “a” acima.

A remuneração e benefícios são definidos pelo Conselho de Administração, com auxílio do Comitê de Gestão de Pessoas & ESG, refletindo as práticas de mercado, verificadas por meio de pesquisas de remuneração realizadas, periodicamente, por consultorias especializadas, tendo por foco a comparação com empresas de mesmo porte da Companhia, atuantes em mercados relevantes, listadas na bolsa de valores e com estratégias de remuneração afins às da Companhia, a fim de avaliar, comparar e alinhar a remuneração paga considerando especialmente o nível de complexidade e responsabilidade inerentes às funções exercidas, mantendo, assim, a competitividade de sua estratégia de remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

As diretrizes adotadas pela Companhia em sua prática de remuneração, bem como os montantes a serem pagos são discutidos ao menos uma vez ao ano pelo Conselho de Administração, no contexto da proposta de remuneração da administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a adequação da Política de Remuneração às diretrizes da Companhia e seus planos de negócio, considerando, ainda, as recomendações do Comitê de Gestão de Pessoas & ESG.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- **objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa, composta por até 12 parcelas mensais, cujo valor é determinado considerando especialmente as responsabilidades assumidas pelos conselheiros, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, reputação e serviços no mercado.

A remuneração de cada um dos conselheiros poderá ser diferenciada, proporcionalmente e em decorrência de responsabilidades adicionais assumidas, como a participação em Comitês da Companhia que assessorem o Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Todos os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa composta por 12 parcelas mensais, respeitados eventuais encargos legais, cujo valor é determinado considerando especialmente o nível de complexidade e responsabilidade inerentes à função exercida e as práticas de mercado adotadas por empresas do mesmo porte da Companhia.

A Diretoria Não Estatutária faz jus a uma remuneração fixa composta por 12 parcelas mensais, acrescida do 13º salário, mais adicional de férias e respeitados todos os demais encargos legais aplicáveis, cujo valor é determinado considerando especialmente o nível de complexidade e responsabilidade inerentes à função exercida e as práticas de mercado adotadas por empresas do mesmo porte da Companhia.

A Diretoria Estatutária e a Diretoria Não Estatutária também fazem jus ao recebimento de remuneração variável de curto e longo prazo. A remuneração variável é calculada tendo como

parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, ainda, poderão fazer jus ao recebimento de bônus por êxito, decorrente de atuação em projetos específicos que tenham sido relevantes para a Companhia. O pagamento de bônus deverá ser analisado e recomendado pelo Comitê de Gestão de Pessoas & ESG ao Conselho de Administração, que deverá aprová-lo, respeitado o limite de remuneração global anual aprovado no âmbito da Assembleia Geral.

Adicionalmente, os Diretores Estatutários e Não Estatutários fazem jus ao recebimento de pacote de benefícios diretos e indiretos, compatíveis com o mercado e aprovados pelo Conselho de Administração, tais como, mas não se limitando a assistência médica e odontológica.

Comitês Estatutários

Os membros dos Comitês Estatutários fazem jus a uma remuneração anual composta por até 12 parcelas fixas mensais, com exceção dos membros que acumularem cargos de Diretor Estatutário ou Não Estatutário da Companhia, em função de que a remuneração percebida já comporta as atividades de aconselhamento nos Comitês Estatutários. O valor da remuneração a ser percebida pelos membros de cada Comitê Estatutário será definido pelo Conselho de Administração, considerando a função do Comitê de que participa e a sua qualificação técnica de assessoramento.

Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a nenhuma remuneração variável. Eventuais exceções ao disposto neste item serão tratadas diretamente pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Gestão de Pessoas & ESG, caso necessário.

Conselho Fiscal (quando instalado)

Quando instalados, os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração anual fixada em assembleia geral e composta por até 12 (doze) parcelas fixas mensais, na forma de honorários globais. A definição da remuneração dos membros do Conselho Fiscal considera a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e a qualificação necessárias ao exercício de suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a nenhuma remuneração variável.

Apresentamos abaixo os elementos e objetivos de cada tipo de remuneração:

Salário e Pró-labore

A remuneração mensal tem por objetivo recompensar o desempenho esperado, na busca de altos níveis de comprometimento e entrega.

Benefícios concedidos

Os benefícios indiretos oferecidos aos Diretores Estatutários incluem: Plano de Saúde, extensivo aos dependentes, Seguro de Vida em grupo, Seguro de Responsabilidade Civil e Indenidade de Diretores – D&O, desconto em compras nas lojas e refeição no local de trabalho, além de o administrador possuir direito a automóvel.

Tais benefícios objetivam elevar os níveis de atração e retenção dos profissionais, garantindo competitividade externa.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus anual)

A remuneração variável de curto prazo é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria e pelo desempenho da Companhia e/ou de suas Controladas.

Incentivo de Longo Prazo (Plano de Opção de Compra de Ações e Plano de Ações Restritas)

A remuneração variável de longo prazo considera os 2 (dois) planos de remuneração baseados em ações atualmente em vigor na Companhia, quais sejam: (i) o Plano de Outorga de Ações ("Plano de Outorga de Ações"); e (ii) o Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções de Compra de Ações"), conforme aprovados em Assembleia Geral realizada em 23 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração deverá implementar, periodicamente, programas de Outorga de Ações e de Opções de Compra de Ações, respeitados os termos do Plano de Outorga de Ações e do Plano de Opções de Compra de Ações, respectivamente, deliberando sobre os beneficiários dos programas, quantidade de opções e/ou ações distribuídas, divisão da outorga em lotes, eventuais restrições pelo exercício das opções e/ou distribuição, bem como deverá dispor sobre eventuais penalidades aplicáveis.

Proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais

Apresentamos abaixo a proporção de cada elemento na remuneração total, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
% em relação à remuneração total				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	3%	9%	0%
Salário e pró-labore	100%	44%	88%	100%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em ações	0%	0%	0%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	0%	0%	0%
Outros ¹	0%	53%	3%	0%
Total	100%	100%	100%	100%

¹ O item "Outros" refere-se a *hiring* bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
% em relação à remuneração total				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	23%	6%	0%
Salário e pró-labore	100%	65%	89%	100%
Participação em reuniões	0%	-	-	0%
Remuneração baseada em ações	0%	0%	5%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	0%	-	0%
Outros ¹	0%	12%	0%	0%

Total	100%	100%	100%	100%
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------

¹ O item "Outros" refere-se a *hiring* bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	1%	3%	0%
Salário e pró-labore	91%	50%	82%	100%
Participação em reuniões	9%	-	-	0%
Remuneração baseada em ações	0%	1%	1%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	-	-	0%
Outros ¹	0%	48%	14%	0%
Total	100%	100%	100%	100%

¹ O item "Outros" refere-se a *hiring* bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.

• metodologia de cálculo e de reajuste

A metodologia de cálculo e reajuste da remuneração da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor. Ainda, são considerados os índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração da Diretoria Estatutária e da Não Estatutária sejam periodicamente reajustadas garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho.

Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios	Remuneração Variável de Curto Prazo (Bônus)	Incentivo de Longo Prazo (Remuneração variável com base em ações)
Conselho de Administração	Pagamento em 12 parcelas/ano, reajustadas, conforme pesquisas salariais e atribuições.	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	Pagamento em 12 parcelas/ano, reajustadas, conforme pesquisas salariais e atribuições.	Oferecidos com base em práticas de mercado por meio de pesquisas salariais e análise de desempenho.	Arelada ao desempenho individual e ao desempenho da Companhia e/ou de suas Controladas.	Conforme programas de Outorga de Ações e de Opções de Compra de Ações, nos termos do Plano de Outorga de Ações e do Plano de Opções de Compra de Ações.
Diretoria Não Estatutária	Regime CLT: pagamento em 13 parcelas/ano, reajustadas, conforme pesquisas salariais e atribuições.	Oferecidos com base em práticas de mercado por meio de pesquisas salariais e análise de desempenho.	Arelada ao desempenho individual e ao desempenho da Companhia e/ou de suas Controladas.	Conforme programas de Outorga de Ações e de Opções de Compra de Ações, nos termos do Plano de Outorga de Ações e do Plano de Opções de Compra de Ações.

Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios	Remuneração Variável de Curto Prazo (Bônus)	Incentivo de Longo Prazo (Remuneração variável com base em ações)
Conselho Fiscal	Pagamento em 12 parcelas/ano, reajustadas, conforme pesquisas salariais e atribuições.	N/A	N/A	N/A
Comitês Estatutários	Pagamento em 12 parcelas/ano, reajustadas, conforme pesquisas salariais e atribuições.	N/A	N/A	N/A

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa mensal não está baseada em desempenho individual dos Administradores, mas em práticas e pesquisas de mercado.

A remuneração variável paga à Diretoria Estatutária e Não Estatutária referente ao Bônus é baseada em indicadores de desempenho e estratégicos para determinação do valor da remuneração variável: desempenho individual considera elementos discricionários, metas financeiras e projetos implementados pela Companhia, enquanto o desempenho da Companhia considera indicadores como o EBITDA, Lucro Bruto, NPS, retorno sobre capital investido, Resultado Operacional Líquido – ROL, controle das despesas administrativas e geração de caixa.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A definição dos elementos que compõem a remuneração dos membros dos órgãos da Companhia busca assegurar a adoção de práticas competitivas, de modo a incentivar a retenção de executivos, e, ainda, observando a necessidade de atrair profissionais com reputação, expertise e perfis adequados às funções, concedendo-lhes as condições necessárias para a melhoria de seu desempenho.

Além disso, a Companhia acredita que a composição da remuneração tem como objetivo remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades inerentes às suas funções, alinhando a remuneração às práticas de mercado e ao nível de competitividade estabelecida pela Companhia, bem como atrelar uma variável de risco, buscando recompensá-los de acordo com resultados obtidos no curto e longo prazo. Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia pretende alcançar esse alinhamento oferecendo salários e benefícios compatíveis com o mercado, e por meio do pagamento de remuneração variável (bônus anual) a determinados colaboradores. Em longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio da outorga de remuneração variável baseada em ações aos colaboradores elegíveis.

(iii) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros dos órgãos da administração que integram o bloco de controle da Companhia abdicaram voluntariamente de receber remuneração pelo exercício de suas funções na qualidade de administradores.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração de nossos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários, tal como alienação do controle societário da Companhia.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente a ser encerrado em 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	0	7,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	0	5,00
Esclarecimentos				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.215.000,00	2.959.270,20	0	4.174.270,20
Benefícios diretos e indiretos	0,00	244.002,02	0	244.002,02
Participação em comitês	0,00	0,00	0	0,00
Outros	0,00	0,00	0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.143.552,60	0	2.143.552,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0	0,00
Outros ¹	0,00	0,00	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	1.215.000,00	5.346.824,82	0	6.561.824,82

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00		5,00
Esclarecimentos				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.440.000,00	2.820.806,00		4.260.806,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	185.468,72		185.468,72
Participação em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.418.692,60		3.418.692,60
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	1.440.000,00	6.424.967,32		7.864.967,32

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,75		7,75
Nº de membros remunerados	3,00	2,75		5,75
Esclarecimentos				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.548.000,00	1.765.000,00		3.313.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	614.455,53		614.455,53
Participação em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	320.000,00		320.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	4.320.000,00		4.320.000,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	1.548.000,00	7.019.455,53		8.567.455,53

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,67		8,75
Nº de membros remunerados	3,08	3,67		6,75
Esclarecimentos				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.578.000,00	4.298.021,32		5.876.021,32
Benefícios diretos e indiretos	0,00	77.767,23		77.767,23
Participação em comitês	148.000,00	0,00		148.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	4.146.265,00		4.146.265,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	8.522.220,00		8.522.220,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 'Outros' refere-se a <i>hiring</i> bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.		
Total da remuneração	1.726.000,00	17.044.273,55		18.770.273,55

8.3 - Remuneração variável por órgão

Prevista para 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00		5,00
Esclarecimento				
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.143.552,60		2.143.552,60
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.177.960,00		3.177.960,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.143.552,60		2.143.552,60
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.143.552,60		2.143.552,60
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00		5,00
Esclarecimento				
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.304.728,40		3.304.728,40
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.749.492,60		4.749.492,60
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.443.128,40		3.443.128,40

Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.418.692,60		3.418.692,60
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,75		7,75
Nº de membros remunerados	3,00	2,75		5,75
Esclarecimento				
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	320.000,00		320.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.320.000,00		2.320.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	1.624.000,00		1.624.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	320.000,00		320.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,67		8,75

Nº de membros remunerados	0,00	3,67		3,67
Esclarecimento	A empresa não possui política de remuneração variável para o Conselho			
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.153.332,00		4.153.332,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.461.110,00		3.461.110,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opções de 2016

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("**Plano de Opções de 2016**"), cujo objeto é a concessão de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia ("**Opções**") aos administradores Companhia, entre outros, ou de outras sociedades sob o seu controle ("**Beneficiários**") que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração.

Serão celebrados contratos entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais deverão especificar (i) a quantidade de Opções objeto da outorga; (ii) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (iii) o prazo final para exercício das Opções; e (iv) o preço de exercício e condições de pagamento ("**Contrato de Opção**"). Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Opção.

Os objetivos do Plano de Opções de 2016 são: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis; (iii) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados as pessoas elegíveis e incentivar a criação de valor à Companhia; e (iv) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores.

Em reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 26 de abril de 2019, nos termos do Plano de Opções de 2016, foi criado o Programa de Opção de Compra de Ações de 2019 ("**Programa de Opção 2019**").

Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas ("**Plano de Ações Restritas**") aos administradores da Companhia, entre outros, ou outra sociedade sob o seu controle, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Ações Restritas ("**Participantes**") que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração.

Serão celebrados contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas ("**Contratos de Outorga**"). Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Outorga.

Os objetivos do Plano de Ações Restritas são: (i) atrair e reter os administradores da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Ações ("**Plano de Outorga de Ações de 2021**"), cujo

objeto é a outorga de ações pela Companhia aos diretores estatutários da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração (**"Participantes"**).

Serão celebrados contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar a quantidade de ações objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às ações (**"Contratos de Outorga"**). Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Outorga.

Os objetivos do Plano de Outorga de Ações de 2021 são: (a) atrair e reter os colaboradores-chave da Companhia ou de sociedades sob o seu controle; (b) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses dos acionistas da Companhia; e (c) incentivar a geração de valor sustentável à Companhia e seus acionistas no longo prazo.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações de 2021 (**"Plano de Opção de Compra 2021"**) e, em conjunto com o Plano de Opções de 2016, o Plano de Ações Restritas e o Plano de Outorga de Ações de 2021, os **"Planos"**), cujo objeto é permitir que os diretores estatutários escolhidos pelo Conselho de Administração ou, por sua delegação, pelo Comitê de Gestão de Pessoas & ESG (**"Participantes"**), adquiram ações de emissão da Companhia.

O Plano de Opção de Compra 2021 tem por objetivo permitir que os Participantes, que assim desejarem por sua livre e espontânea vontade e sujeito a determinadas condições, possam investir recursos próprios na aquisição de ações, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

O Plano confere aos seus Beneficiários e Participantes, conforme aplicável, a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia. Ao possibilitar que os Participantes se tornem acionistas da Companhia ou recebam uma remuneração maior em caso de valorização das ações de emissão da Companhia, conforme aplicável, espera-se que estes tenham incentivos para contribuir efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, beneficiando-se com a valorização e, sobretudo, obtendo vantagem patrimonial mediante o crescimento. O modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções de 2016

O Plano de Opções de 2016 prevê um número total de ações que não exceda 2,5% das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano de Opções de 2016, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções de 2016 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações ordinárias vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas prevê um número total de Ações Restritas que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 0,5% das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”). As Ações Restritas adquiridas nos termos do Plano de Ações Restritas manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

Plano de Outorga de Ações de 2021

O Plano de Outorga de Ações de 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (considerando, inclusive, a possível diluição decorrente das Opções e das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2016). Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Plano de Opção de Compra 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (considerando, inclusive, a possível diluição decorrente das Opções e das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2016). Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução CVM 77.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Os Planos não estabelecem um número máximo de opções a serem outorgadas para um indivíduo, sujeitando-se ao limite de ações previstos no item (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções de 2016, Plano de Ações Restritas e Plano de Outorga de Ações de 2021, Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções e de Ações Restritas, elegendo os Beneficiários ou Participantes, em favor dos quais serão outorgadas Opções ou alienadas Ações Restritas, conforme aplicável, nos termos de cada Plano e Programa.

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção ou a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas, conforme aplicável, a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações ordinárias adquiridas com o exercício das Opções ou das Ações Restritas, conforme o caso, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário ou Participante, conforme aplicável, dessas mesmas ações ordinárias ou Ações Restritas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções de 2016

O preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 será determinado pelo Conselho de Administração no âmbito de cada programa, com base na média da cotação das ações ordinárias emitidas pela Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 últimos pregões que antecederem a data de outorga.

A outorga de Opções será realizada mediante a celebração individual de contratos entre a Companhia e os participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações objeto da Opção e os termos e condições para o seu exercício e Período de Vesting.

Plano de Ações Restritas

Não há previsão de preço de exercício das Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas, as condições serão previstas nos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e os Participantes.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Não há previsão de preço, a outorga de Ações será realizada mediante a celebração individual de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações.

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no programa e/ou contrato de outorga, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao participante após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de Ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo estabelecido no programa e/ou em cada contrato de outorga.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3, em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração. A outorga de Opções será realizada mediante a celebração individual de contratos entre a Companhia e os participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações objeto da Opção e os termos e condições para o seu exercício e Período de Vesting.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções de 2016

As Opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 se tornarão exercíveis na seguinte proporção: (i) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (ii) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (iii) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (iv) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

Em casos excepcionais, os prazos de carência poderão ser distintos, conforme existam condições impostas ao seu exercício, dependentes do implemento de condições relacionadas ao desempenho da Companhia, nos termos e para as finalidades designadas nos respectivos Contrato de Opção.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão considerados automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de exercício, que será de dez anos a partir da data de outorga.

Para os Contratos de Opção firmados em 05 de dezembro de 2016, foram fixados os seguintes prazos para exercício das Opções outorgadas: (i) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2018; (ii) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2019; (iii) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2020; e (iv) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2021. O prazo máximo de exercício no âmbito de tais outorgas é de 10 anos a partir de sua assinatura, ou seja, 05 de dezembro de 2026.

Nos termos do Programa de 2019, foram fixados os seguintes prazos para exercício das Opções outorgadas: (i) 33,33% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2019; (ii) 33,33% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2020; e (iii) 33,34% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2021. O prazo máximo de exercício no âmbito de tais outorgas é de 10 anos a partir de sua assinatura.

Plano de Ações Restritas

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como administradores da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e (i) 75% após 18 meses da data de outorga; e (ii) 25% após 30 meses da data de outorga.

O Conselho de Administração poderá fixar outras datas, a seu exclusivo critério, as quais serão consignadas nos Contratos de Outorga individuais.

Para os Contratos de Outorga firmados em 02 de dezembro de 2016, foram fixados os seguintes prazos: (i) 75% após 02 de junho de 2018; e (ii) 25% após 02 de junho de 2019.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração e sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, o direito do Participante de efetivamente receber as Ações outorgadas no âmbito dos programas de ações somente será plenamente adquirido se o Participante permanecer continuamente vinculado como diretor estatutário da Companhia ou outra sociedade sob o seu Controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e os períodos mínimos indicados nos respectivos programas (“**Período de Carência**”).

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, definirá, em cada programa o prazo a partir do qual as Opções outorgadas aos Participantes tornar-se-ão potencialmente aptas a exercício (“**Período de Vesting**”).

(h) forma de liquidação

Plano de Opções de 2016

A liquidação ocorrerá automaticamente ao fim do prazo estabelecido no Contrato de Opção, ocasião em que a Companhia pode escolher entregar ao Beneficiário as ações a que faz jus quando do exercício de suas opções através da emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, ou entregar ações de tesouraria, ou ainda uma combinação de ambos, conforme decisão do Conselho de Administração.

Plano de Ações Restritas

Para os Contratos de Outorga, uma vez satisfeitas as condições de prazo neles estabelecida, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Participante as respectivas Ações Restritas, por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem custo para o Participante.

Plano de Outorga de Ações de 2021

As ações serão entregues aos Participantes após o Período de Carência, conforme estabelecido nos respectivos Programas e Contratos de Outorga. Nos termos do Plano, o Conselho de Administração poderá autorizar a entrega de ações em tesouraria, por meio de operação privada, sem custos para os participantes, nos termos da Resolução CVM 77.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

A liquidação ocorrerá automaticamente ao fim do prazo estabelecido no Contrato de Opção, ocasião em que a Companhia pode escolher entregar ao Beneficiário as ações a que faz jus quando do exercício de suas opções através da emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, ou entregar ações de tesouraria, ou ainda uma combinação de ambos, conforme decisão do Conselho de Administração.

(i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções de 2016

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

Plano de Outorga de Ações de 2021

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às ações a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Conselho de Administração ou o Comitê de Gestão de Pessoas & ESG, conforme aplicável, poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções de 2016

A outorga de opções nos termos do Plano de Opções de 2016 não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, deliberar acerca das eventuais alterações ao Plano de Opções de 2016 e aos Contratos de Opção em vigor, necessárias à proteção dos legítimos interesses dos Beneficiários.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Opções de 2016 venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções de 2016.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opções de 2016.

Nos termos do Programa de 2019, haverá antecipação do prazo de carência caso se verifique quaisquer dos eventos societários que resultem na realização de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia conforme previsto no estatuto social da Companhia, de modo que as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção terão o seu prazo de carência antecipado, passando as Opções a serem imediatamente exercíveis.

Plano de Ações Restritas

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses de desligamento.

A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Ações Restritas venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações Restritas outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Ações Restritas.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Plano de Outorga de Ações de 2021

O direito ao recebimento das ações nos termos do Plano de Outorga de Ações 2021 extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (c) na hipótese de desligamento do Participante.

A outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como diretor, gerente, ou empregado Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

As Opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) após o decurso do prazo máximo de exercício; (c) mediante o distrato do Contrato de Opção; (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (e) na hipótese de desligamento do Participante.

A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano.

Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções de 2016

O desligamento do Beneficiário, quando operado por sua própria vontade ou por justa causa, implica, automaticamente, na renúncia e perda de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Plano de Opções de 2016 e pelo Contrato de Opção que o mesmo tenha celebrado, no que se refere às opções ainda não exercíveis. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias da data de seu desligamento.

O desligamento do Beneficiário sem justa causa, por aposentadoria, por invalidez permanente ou por falecimento, implica na (i) antecipação do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento; e (ii) antecipação, a critério do Conselho de Administração, do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento. As opções já exercíveis poderão ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento.

Plano de Ações Restritas

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que não forem plenamente adquiridos, na data de desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Na hipótese de Desligamento do Participante da Companhia, o direito às Ações a ele conferidas de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas de ações e nos Contratos de Outorga.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade da Companhia, mediante dispensa por justa causa, destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. As Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade da Companhia, mediante dispensa sem justa causa, destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento e que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento, ou outro prazo a ser definido pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (iii) as Opções já exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de Desligamento, ou outro prazo a ser definido pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nas hipóteses de desligamento do Participante por aposentadoria acordada com a Companhia ou invalidez permanente atestada por laudo do INSS: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas; (ii) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento e que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ter, a critério do Conselho de Administração, seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas e sem direito a qualquer indenização; e (iii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do falecimento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, ou inventariante, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, ou inventariante, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções nas hipóteses (i) e (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Participante, ou o inventariante, se aplicável.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Prevista para 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0	0,20%		0,20%
Esclarecimento	A Companhia não possui política de remuneração baseada em ações para o Conselho	N/A		----
Preço Médio Ponderado de Exercício de Cada Um dos Seguintes Grupos de Opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1,63		1,63
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,56		0,56
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	8,410000		8,41
Esclarecimento	A Companhia não possui política de remuneração baseada em ações para o Conselho	N/A		----
Preço Médio Ponderado de Exercício de Cada Um dos Seguintes Grupos de Opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,74		0,74
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	1,47		1,47
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,74		0,00

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,75		7,75

Nº de membros remunerados	0,00	2,75		2,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	14,230000		14,23
Esclarecimento	A Companhia não possui política de remuneração baseada em ações para o Conselho			----
Preço Médio Ponderado de Exercício de Cada Um dos Seguintes Grupos de Opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1,39		1,39
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	1,60		1,60
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,67		8,75
Nº de membros remunerados	0,00	3,67		3,67
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	3,490000		3,49
Esclarecimento	A empresa não possui política de remuneração baseada em ações para membros do Conselho			----
Preço Médio Ponderado de Exercício de Cada Um dos Seguintes Grupos de Opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,71		2,71
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	2,61		2,61
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Plano de Opção de 2021

Previsto para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2026			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,00	-
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,00	-
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,75	-
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	-

Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,08	3,67	-
Nº de membros remunerados	0,00	3,67	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Não há contratos para estatutários

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – outorga 01/08/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,08	3,67	-
Nº de membros remunerados	0,00	3,67	-
Data de outorga	-	01/08/2023	-
Quantidade de opções outorgadas	0	1.978.378 (grupamento)	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	20% a partir de 01/08/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	0	01/08/2030	-

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	0	6 meses	-
Valor justo das opções na data da outorga	0	3,97	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	7.854.160,66	-

Plano de Opção de 2016

Previsto para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2026			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,00	-
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,00	-
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	2,75	-
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,08	3,67	-
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-
Data de outorga	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	-	-

8.7 - Opção em aberto

Plano de Opção de 2021

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/08/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	86.487
Prazo máximo para exercício das opções	-	10/05/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	-	0,74
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	0,17
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	0,17

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/08/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Em relação às opções exercíveis		

Quantidade	0,00	991.892
Prazo máximo para exercício das opções	-	31/03/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	-	0,74
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	0,12
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	0,12

Plano de Opção de 2016

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 04/11/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	30.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	04/11/2032 e 04/11/2033
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	7,99
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	0,21
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	0,21

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 05/05/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		

Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	25.095
Prazo máximo para exercício das opções	-	30/12/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	5,10
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	0,22
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	0,22

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Plano de Opção de 2021

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	0	900.000
Preço médio ponderado de exercício	0	0,74
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	0,86
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	108.000

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Plano de Opção de 2016

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	0,00

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

As informações abaixo refletem o Plano de Outorga de Ações e o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas. Conforme informado, o Conselho de Administração não faz jus à remuneração variável e não recebeu nem receberá remuneração baseada em ações.

Plano de Outorga de Ações

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00
---	------	------

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	1,29%

8.10 - Outorga de ações

As informações abaixo refletem o Plano de Outorga de Ações e o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas. Conforme informado, o Conselho de Administração não faz jus à remuneração variável e não recebeu nem receberá remuneração baseada em ações.

Plano de Outorga de Ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/08/2023
Quantidade de ações outorgadas	-	3.491.892
Prazo máximo para entrega das ações	-	01/08/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das ações na data da outorga	-	0,74
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	2.584.000,08

Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00

Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	01/07/2023
Quantidade de ações outorgadas	-	66.355
Prazo máximo para entrega das ações	-	60 dias
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	0,73
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	48.439,15

8.11 - Ações entregues

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Esclarecimentos	Não houve política de remuneração com base em ações para o Conselho no período	Não houve entrega de ações a Diretores Estatutários no período de referência

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Esclarecimentos	Não houve política de remuneração com base em ações para o Conselho no período	Não houve entrega de ações a Diretores Estatutários no período de referência

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Número de ações	0,00	66.355
Preço médio ponderado de aquisição	-	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	0,73

Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	48.439,15
Esclarecimentos	Não houve plano de remuneração com base em ações para o Conselho no período em questão	

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

O modelo empregado na determinação do preço justo da opção do tipo 'Bermuda' é uma variação do modelo de Hull & White, mais conhecido como modelo de Árvores Binomiais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação

(i) Preço médio ponderado das ações

O Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas utiliza como base de cálculo o valor médio de fechamento de mercado da cotação das ações da Companhia na B3, conforme a regra de cada programa determinada pelo Conselho de Administração.

Plano de Outorga de Ações da Companhia
Média dos 90 últimos pregões que antecedem a data de entrega das ações

O Plano de Outorga de Ações utiliza como base de cálculo o valor médio de fechamento de mercado da cotação das ações da Companhia na B3, conforme a regra de cada programa determinada pelo Conselho de Administração.

Programa de Performance
$(\text{Valor Final da Ação}) - (\text{Valor Inicial da Ação}) - \text{Dividendos} / \text{Valor Inicial da Ação}$

(ii) Preço de exercício

9ª Outorga: Programa de Opções de Compra de Ações de 2019, no âmbito do Plano de Opção de 2016

Em 14 de junho de 2019, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

10ª Outorga: Programa de Opções de Compra de Ações de 2019, no âmbito do Plano de Opção de 2016

Em 15 de agosto de 2020, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

11ª Outorga: Programa de Opções de Compra de Ações de 2019, no âmbito do Plano de Opção de 2016

Em 4 de novembro de 2020, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 7,69 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

12ª Outorga: Programa de Opções de Compra de Ações de 2019, no âmbito do Plano de Opção de 2016

Em 24 de fevereiro de 2021, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 6,81 cada ação, sem previsão de correção. Esta outorga foi integralmente cancelada em 1º de dezembro de 2021.

13ª Outorga: Programa de Opções de Compra de Ações de 2019, no âmbito do Plano de Opção de 2016

Em 5 de maio de 2021, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

14ª Outorga: 2º Programa de opções de Compra de Ações no âmbito do Plano de Opção de 2021
Em 01/08/2023, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 0,74 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

15ª Outorga: 2º Programa de opções de Compra de Ações no âmbito do Plano de Opção de 2021
Em 01/12/2023, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 3,70 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

(iii) Volatilidade esperada

A volatilidade encontrada empregando EWMA ao dia útil foi de: (i) 3,25% para a 9ª outorga; (ii) 3,21% para a 10ª outorga; (iii) 2,97% para a 11ª outorga; (iv) 3,91% para a 13ª outorga; (v) 3,32% para a 14ª outorga e (vi) 6,74% para a 15ª outorga.

(iv) Prazo de vida

O prazo de vida das opções é determinado individualmente em cada contrato celebrado com o respectivo beneficiário.

9ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2019; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2020; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021.

10ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2020; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2022.

11ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 25% das opções serão exercíveis após o 2º aniversário da data de outorga; (ii) 25% das opções serão exercíveis após o 3º aniversário da data de outorga; (iii) 25% das opções serão exercíveis após o 4º aniversário da data de outorga; e (iv) 25% das opções serão exercíveis após o 5º aniversário da data de outorga.

13ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2022; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2023.

14ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2024; (ii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2025; (iii) 20%

das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2026; (iv) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2027; (v) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2028.

15ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2024; (ii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2025; (iii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2026; (iv) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2027; (v) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2028.

(v) Dividendos esperados

O preço da opção é muito sensível à política de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia. Assumiu-se *dividend yield* (DY) de 0,0% ao ano. Sendo assim, assumindo que a empresa não vá modificar sua política de dividendos, os mesmos não são relevantes no cálculo do preço justo da opção. Se, por outro lado, a empresa decidir alterar sua política de dividendos passando a distribuir valores muito mais altos que os atuais, os cálculos deverão ser refeitos.

(vi) Taxa de juros livre de risco

Os modelos empregados na determinação do valor justo das opções requerem o uso da taxa de juros livre de risco.

Empregou-se a taxa dos contratos futuros de juros negociados na B3, com vencimento mais próximo da data de vencimento das opções, utilizando o método da interpolação geométrica das taxas de juros. A taxa obtida foi de: (i) 8,21% para a 9ª outorga; (ii) 7,88% para a 10ª outorga; (iii) 8,84% para a 11ª outorga; (iv) 9,21% para a 13ª outorga, (v) 10,48% para a 14ª outorga e (vi) 10,20% para a 15ª outorga.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, pois não há previsão de exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo apresenta a quantidade de valores mobiliários diretamente detidos por administradores da Companhia, em 31 de dezembro de 2025:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Marisa Lojas S.A.	137.491 ações ordinárias	-	-	137.491 ações ordinárias

8.14 - Planos de previdência

Não aplicável, visto que na Companhia não há plano de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	2,00	2,75	3,67	5,00	5,00	5,08
Nº de membros remunerados	2,00	2,75	3,67	3,00	3,00	3,08
Valor da maior remuneração (Reais)	1.750.806,00	1.740.000,00	2.140.000,00	720.000,00	720.000,00	643.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	1.070.000,00	942.700,00	730.888,00	360.000,00	360.000,00	456.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	117.533,58	111.779,17	119.620,33	129.000,00	129.000,00	559.783,78

Diretoria Estatutária		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	
31/12/2024	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	Houve mudanças na diretoria estatutária ao longo do exercício social

31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	
Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	
31/12/2024	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	
31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.	

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não possui outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria, que não aqueles apresentados no item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista que nenhum administrador ou membro do conselho fiscal da Companhia é ou foi parte relacionada aos controladores nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, tendo em vista que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Nos últimos três exercícios sociais não foram reconhecidos valores nos resultados de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, nem para o Conselho Fiscal, por não ter sido instalado.

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

Anexo III – Seção 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

As informações abaixo referem-se aos candidatos aos cargos do Conselho de Administração.

Nome: Ivan Luiz Murias Dos Santos CPF: 255.329.928-19 Profissão: Administrador de empresas Data de nascimento: 24/09/1975

Experiência profissional: O Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos é formado em Administração de Empresas pela FEA/USP, com cursos de especialização em Finanças e Varejo na George Washington University, na Rotman School of Management e na Ashridge Business School. Com passagens pelo Citibank e Deutsche Bank no início de sua carreira, iniciou sua trajetória de mais de 20 anos no varejo na C&A em 1999, onde ocupou diversas funções, culminando com sua participação no start-up da C&A China como Diretor de Vendas e Operações em 2006. Após retorno ao Brasil, teve passagens pelos grupos BRMalls (2007), Wal-Mart (2008) e Iguatemi Shopping Centers (2010 a 2012). Atuou como Diretor Geral de Varejo e como Diretor de Franchising e Formatação de Canais no Grupo Boticário (2012 a 2017), tendo coordenado a implantação do canal de Vendas Diretas e das novas marcas Quem Disse, Berenice? e The Beauty Box. De 2018 a 2020, atuou como CEO da Tok&Stok, tendo liderado a transformação logística e digital da companhia, preparando-a para abertura de capital. De 2020 a 2024, atuou como CEO da Valid, onde comandou ampla reestruturação, com foco em crescimento, eficiência operacional e valorização da companhia.

Adicionalmente, o Sr. Ivan Murias possui relevante atuação em governança corporativa, sendo atualmente Presidente do Conselho de Administração da Infracommerce e do Grupo Peralta, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Leo Madeiras, além de membro de Conselhos de Administração de diversas companhias, como Viva Food, Vivix Vidros Planos, Fulwood Empreendimentos Imobiliários e Gentil Negócios, onde também atua como Presidente de Comitê de Pessoas.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027	Conselho de Administração (Efetivo)	Não aplicável	30/04/2026	Sim	25/03/2026

Nome: Adriana Caetano **CPF:** 012.187.466-45 **Profissão:** Contadora **Data de nascimento:** 13/05/1978

Experiência profissional: Adriana Caetano é graduada em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, especialista em normas IFRS pela FIPECAFI e mestre em Ciências Contábeis pela FECAP. É membro independente do Comitê de Auditoria da Track & Field Co, Iguatemi S.A., MPM Corpóreos S.A (Espaçolaser) e Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), atua também como coordenadora do Comitê de Auditoria da Marisa S.A. e da Petsupermarket S.A (Petlove). É sócia de uma consultoria em aspectos de governança corporativa, finanças e contabilidade societária. Foi membro do Comitê de Auditoria da Suzano S.A, assessora da Diretoria Técnica do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e Sócia na KPMG. Também desenvolveu atividades Pró-Bono, na qualidade de membro das Comissões de Finanças e de Sustentabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), membro do Grupo Consultivo ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – GT IASB, membro do Grupo Latino Americano de Emissores de Normas de Informacion Financiera (GLENIF) e do Grupo Educacional do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado		Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027	Conselho Administração (Efetivo)	de	Não aplicável	30/04/2026	Sim	25/03/2026

7.4 - Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos atualmente ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia indicados no item 7.3 acima com relação aos comitês de assessoramento da Companhia

Nome: Adriana Caetano CPF: 012.187.466-45 Profissão: Contadora Data de nascimento: 13/05/1978

Experiência profissional: Adriana Caetano é graduada em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, especialista em normas IFRS pela FIPECAFI e mestre em Ciências Contábeis pela FECAP. É membro independente do Comitê de Auditoria da Track & Field Co, Iguatemi S.A., MPM Corpóreos S.A (Espaçolaser) e Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), atua também como coordenadora do Comitê de Auditoria da Marisa S.A. e da Petsupermarket S.A (Petlove). É sócia de uma consultoria em aspectos de governança corporativa, finanças e contabilidade societária. Foi membro do Comitê de Auditoria da Suzano S.A, assessora da Diretoria Técnica do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e Sócia na KPMG. Também desenvolveu atividades Pró-Bono, na qualidade de membro das Comissões de Finanças e de Sustentabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), membro do Grupo Consultivo ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – GT IASB, membro do Grupo Latino Americano de Emissores de Normas de Informacion Financiera (GLENIF) e do Grupo Educacional do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).

Comitês:

Tipo comitê:		Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	de	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	02/05/2025	1 ano	Auditoria e Riscos	Coordenador do Comitê	02/05/2025		13/05/2024

7.5 – Relações familiares

Não aplicável, pois, em relação aos candidatos aos cargos do Conselho de Administração indicados no item 7.3 acima, não existem relações familiares entre administradores e controladas, controladores e outros.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável, pois, em relação aos candidatos aos cargos do Conselho de Administração indicados no item 7.3 acima, não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Anexo IV – Declaração de Independência dos membros do Conselho de Administração

(este anexo inicia-se na próxima página)

São Paulo, 27 de março de 2026.

Ref.: **Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Marisa Lojas S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da Marisa Lojas S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta e para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**") e declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS

Declaração de Independência CA - Ivan Murias

Código do documento d2f31f17-26b8-4e39-a365-2e17b380bbaa



Assinaturas



Ivan Luiz Murias dos Santos
ivanlmurias@gmail.com
Assinou

Ivan Luiz Murias dos Santos

Eventos do documento

28 Mar 2026, 13:12:53

Documento d2f31f17-26b8-4e39-a365-2e17b380bbaa **criado** por SECRETARIA DE GOVERNANÇA (3453fab5-2417-4a4e-85ff-f88bd2940f3b). Email: secretaria.governanca@marisa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T13:12:53-03:00

28 Mar 2026, 13:13:59

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE GOVERNANÇA (3453fab5-2417-4a4e-85ff-f88bd2940f3b). Email: secretaria.governanca@marisa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T13:13:59-03:00

28 Mar 2026, 19:44:16

IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS **Assinou** - Email: ivanlmurias@gmail.com - IP: 189.84.125.90 (189.84.125.90 porta: 51856) - Documento de identificação informado: 255.329.928-19 - DATE_ATOM: 2026-03-28T19:44:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8695c4cd416e1a69968cc8b2ef27cdf48f2c6af87e76ec685f86a5177075a303

(SHA512):0ccddf4bfafa86e1429a5b5e2f1ae60d9c630bd58e43304d5b902790fee87e77e7f408ecc8b6046dde9a4af4c9360883374d42266b28a6bfcfd56db08815f8f0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Ref.: **Declaração acerca da independência de candidata a membro do Conselho de Administração da Marisa Lojas S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da Marisa Lojas S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta e para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**") e declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

ADRIANA CAETANO

Declaração de Independência CA - Adriana Caetano

Código do documento 489ee63a-5c5e-47a9-80f7-eb7137e579e6



Assinaturas



Adriana Caetano
caetano.adriana40@gmail.com
Assinou

Adriana Caetano

Eventos do documento

28 Mar 2026, 13:10:21

Documento 489ee63a-5c5e-47a9-80f7-eb7137e579e6 **criado** por SECRETARIA DE GOVERNANÇA (3453fab5-2417-4a4e-85ff-f88bd2940f3b). Email: secretaria.governanca@marisa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T13:10:21-03:00

28 Mar 2026, 13:11:48

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE GOVERNANÇA (3453fab5-2417-4a4e-85ff-f88bd2940f3b). Email: secretaria.governanca@marisa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-28T13:11:48-03:00

28 Mar 2026, 14:35:44

ADRIANA CAETANO **Assinou** (ac341a62-6c26-4860-94ad-5b9623410346) - Email: caetano.adriana40@gmail.com - IP: 177.63.197.55 (177-63-197-55.dsl.telesp.net.br porta: 45792) - Documento de identificação informado: 012.187.466-45 - DATE_ATOM: 2026-03-28T14:35:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e499dc0505f6b7422b010f75d983e4b2019e8155e8415fe9403f0e20ede2f845

(SHA512):91a14c54465ba9baacea113ba48830d3b9eecbcd56edbe998855b63cf6324d91fe55c92688c056e88728ccb6c6724f5cfcb16c34eb986f490add7008da44152b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.